



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Município de Toledo
Estado do Paraná

**RELATÓRIO FINAL DA
IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**TOLEDO/PR
11 de novembro de 2022**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

COMISSÃO ORGANIZADORA

I – Representantes Governamentais do CMDCA:

- Pamela Ritter
- Samara Villas Boas Gobbi
- Elis Francini Souza Coelho
- Juliana Alves Maximo
- Camila Taiara Perachi
- Valdenice dos Santos Souza

II – Representantes Não Governamentais do CMDCA:

- Diselda Soares da Cunha
- Rafael Vinícius Francisco Franco

COLABORADORES

Heloisa Heiss Giaretta - Secretária Executiva do CMDCA.

Marília Borges Leite - Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Patricia Fabiane Schnorenberger - Coordenadora de Educação Especial.

Rodrigo Assufi Dallanol - Psicólogo do Centro da Juventude Mariana Von Borstel

Alan Junior Julio e Silvana Correa da Silva Schneider - Conselheiros Tutelares.

Jaina Caroline Lunkes - Assistente em Administração da SMDH

Eliana Teixeira Pinto Massola - Estagiária de Serviço Social da HOESP.

SUMÁRIO

1. PROCESSO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM TOLEDO-PR NO ANO DE 2023	6
1.1 PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS	6
1.2 RELATÓRIO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8
1.2.1 Relatório geral da Conferência	10
1.2.2 Sobre a participação ativa de crianças e adolescentes na Conferência	11
2. PROPOSTAS APROVADAS NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11
Quadro: Propostas aprovadas durante a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	12
3. PROPOSTAS PRIORITÁRIAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	22
Quadro: Propostas eleitas para serem enviadas para a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	22
ANEXOS	25
Anexo 1 – Resolução nº 47/2022 do CMDCA que delibera pela composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	25
Anexo 2 – Resolução nº 67/2022 do CMDCA que convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	26
Anexo 3 – Resolução nº 68/2022 do CMDCA que aprova o Regulamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	27
Anexo 4 – Resolução nº 79/2022 do CMDCA que aprova a proposta de Regimento Interno da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33
Anexo 5 – Convite para as pré-conferências e IX Conferência Municipal.	39
Anexo 6 – Listas de Presença das Pré-Conferências.	40
1º Pré Conferência - 26/09/2022	40
2º Pré Conferência - 27/09/2022	41
3º Pré Conferência - 28/09/2022	42
4º Pré-Conferência - 29/09/2022	44
5º Pré-Conferência - 30/09/2022	46
Anexo 7 – Programação da IX Conferência.	48



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Anexo 8 – Cerimonial da IX Conferência.	49
Cerimonial dia 26/10/2022	49
Cerimonial dia 27/10/2022	52
Anexo 9 – Regimento Interno da Conferência.	59
Anexo 10 – Moções	65
Anexo 11 – Delegados eleitos para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	68
Anexo 12 – Listas de presença dos delegados e participantes da IX Conferência.	71
Anexo 13 – Ata da IX Conferência.	81
Anexo 14 – Modelo de Crachá de participante e delegado.	83
Anexo 15 – Modelo do Certificado.	85
Anexo 16 – Fotos Pré-Conferências.	87
Anexo 17 – Fotos IX Conferência.	91

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

1. PROCESSO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM TOLEDO-PR NO ANO DE 2023

Para a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária do CMDCA no dia 27/07/2022 foi apresentada a plenária a sugestão de data e inclusão de ponto de pauta para a criação de uma comissão que ficaria responsável pela organização da conferência. Diante disso, no dia 09 de agosto de 2022 foi publicado em diário oficial do município a Resolução 47/2022 com a deliberação e criação da Comissão Organizadora da IX Conferência.

1.1 PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

A Comissão Organizadora da IX Conferência realizou 2 reuniões para a preparação das pré-conferências e 1 reunião para preparação da Conferência. Assim definiu-se pela realização de 5 pré-conferências, uma com trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD), e quatro descentralizadas para a população como um todo, em especial usuários das políticas públicas, crianças, adolescentes e trabalhadores.

Também foi definido sobre uma formação para as equipes de trabalho das pré-conferências para se debater o tema da conferência e distribuir os papéis de cada trabalhador na pré-conferência. Segue abaixo quadro de organização de cada pré-conferência.

Data:	Horário	Local:	Público alvo
20/09	08:30	Centro da Juventude Jd. Coopagro	Formação para as equipes de trabalho das pré-conferências
26/09	08:30 às 11:30	Central dos Conselhos	Trabalhadores do SGD
27/09	13:30 às 16:30	CREAS I	Usuários e trabalhadores das políticas públicas Grande área 1
28/09	13:30 às 16:30	CJU COOPAGRO	Usuários e trabalhadores das políticas públicas Grande área 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

29/09	13:30 às 16:30	USSF	Usuários e trabalhadores das políticas públicas Grande área 3
30/09	13:30 às 16:30	CJU EUROPA	Usuários e trabalhadores das políticas públicas Grande área 4

Definição das áreas:

Grande área 1 - moradores e trabalhadores dos bairros: Pioneiro, Maracanã, Alto Alegre, Operária, Paulista, Jd. Paraíso, Parque Verde, Bandeirantes, Centro e Distritos rurais e demais proximidades.

Grande área 2 - moradores e trabalhadores dos bairros: Coopagro, Orquídeas, Tocantins, Vila Becker, Pancera, Filadélfia, Gisela, Industrial, Distritos rurais e demais proximidades.

Grande área 3 - moradores e trabalhadores dos bairros: Panorama, Alto Panorama, Belo Horizonte, São Francisco, César Park, Bressan, Distritos rurais e demais proximidades.

Grande área 4 - moradores e trabalhadores dos bairros: Europa, América, Bela Vista, Pedrini, Jardim Porto Alegre, Jardim Concórdia, Carelli, Santa Clara IV e V, Jd. Heloisa, Barcelona, Pinheirinho, Distritos rurais e demais proximidades.

Os nomes dos bairros foram usados apenas como referência de espaço e compreende-se que todos os bairros e distritos de Toledo podem e devem ser contemplados na realização desses encontros. Os usuários e trabalhadores podem participar dos locais que preferirem.

Nas reuniões da Comissão foram definidos: datas, locais, apresentações culturais, número de participantes, número de pré-conferência e locais para sua realização, logomarca para convites e correspondências, materiais gráficos (crachás, materiais para a conferência e certificados), lanches, divulgação e articulação para envolvimento de crianças e adolescentes.

O tema central da Conferência, conforme os documentos norteadores do CONANDA foi: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. E os eixos temáticos discutidos foram: Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Na formação de profissionais para atuação durante as pré-conferências participaram 27 pessoas. Nas Pré-Conferências participaram 223 pessoas entre crianças, adolescentes, representantes governamentais e não-governamentais, pertencentes a organizações da sociedade civil e também das diversas políticas públicas que atendem crianças e adolescentes no município. Nas Pré-Conferências foram inscritos 135 delegados de diferentes segmentos.

Nas Pré-Conferências, após a subdivisão em grupos e a realização do debate foram elencadas 112 propostas, as quais foram encaminhadas à Comissão Organizadora da Conferência.

1.2 RELATÓRIO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no auditório da PUC-PR – Pontifícia Universidade Católica, autoridades, delegados e comunidade em geral para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

A Conferência teve início às 19h00min, com o credenciamento e recepção realizada por integrantes da comissão organizadora e trabalhadora da SMDH.

A abertura oficial ocorreu às 19h20m com a composição da mesa de honra. Participaram da mesa de honra: o adolescente Rian Eduardo Carvalho, a presidente do CMDCA Juliana Alves Máximo, a Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano Jennifer Thays Teixeira Chagas, o Conselheiro Tutelar Alan Junior Julio, e a representante do CEDCA/PR Ires Damian Scuzziato.

Após as falas dos convidados da mesa de honra, fora lido o Regimento Interno da Conferência para apreciação e aprovação pela plenária. Após, foi a vez de iniciar a mesa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

redonda de discussão sobre o tema da Conferência “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Para esse momento foram convidados representantes de três grandes áreas, a saber: saúde, educação e assistência social, e teve como principal objetivo relatar as experiências e impactos durante e pós pandemia relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes. Estiveram presentes para representar a Política de Assistência Social: Rosiany Favareto, diretora de Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social. Para representar a Política de Educação: Dirce Kunzler, Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, e Franciele Gonçalves de Souza do Núcleo Regional de Educação de Toledo-PR. Para representar a política de Saúde: Diselda da Cunha, assistente social do Hospital Bom Jesus HOESP, e o médico Dr. Fernando Pedrotti, atualmente Diretor da 20ª Regional de Saúde.

Ao final das apresentações de cada convidado iniciou-se o debate com a plenária presente, os quais puderam fazer perguntas e compartilhar relatos sobre o período de trabalho durante a pandemia.

No dia 27/10/2022 pela manhã, após a apresentação cultural do Coral da Ação Social São Vicente de Paulo, apresentou-se o monitoramento das propostas aprovadas na Conferência de 2018, também foram apresentadas as fotos da formação dos profissionais e também dos participantes durante as cinco pré-conferências. Na sequência iniciou-se a leitura das propostas. Os participantes com direito a voto, chamados como delegados, podiam manifestar-se pedindo “destaque” nas propostas que tinham intenção de pedir alteração, supressão, ou ainda esclarecimentos. As propostas sem solicitação de destaque foram automaticamente aprovadas. Depois os participantes tiveram um tempo para discutir sobre os destaques solicitados e assim encaminhar à mesa diretora o texto com a indicação da solicitação referente a proposta.

E assim, novamente foram apreciadas e votadas as propostas com destaque, inclusive com direito a manifestação no microfone pelos participantes para réplica e tréplica de 1 minuto cada.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Após o intervalo para o almoço, iniciou-se com a apresentação das crianças do CMEI Nona Gema e foi realizada a apreciação e votação das propostas a serem enviadas para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram indicadas 14 propostas, sendo que poderiam ser enviadas 3 propostas de cada eixo de discussão, a saber: Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Depois foi a vez de realizar a leitura de moções para aprovação da plenária e também a votação dos delegados candidatos para participar da Conferência Estadual. Foi apresentada uma moção que foi

Foram eleitos:

- Rikelme Dias Nogueira (categoria Criança e Adolescente)
- Rian Eduardo Carvalho (categoria Criança e Adolescente)
- Alan Junior Julio (categoria Conselho Tutelar)
- Teresinha Ferreira de Souza Sulivio (categoria Conselho Tutelar)

Finalmente, após a conclusão de todos os trabalhos, a Presidente do CMDCA declarou encerrada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e oferecido um lanche na saída para os participantes do evento.

1.2.1 Relatório geral da Conferência

A Comissão Organizadora da Conferência aponta a participação de 154 pessoas durante os dois dias de Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. Houveram 135 delegados inscritos durante as 5 (cinco) Pré Conferências, além dos 28 (vinte e oito) Delegados Natos, que participaram com direito à voz e voto e os demais na condição de convidados e observadores com direito à voz. Os Delegados foram identificados, nos períodos de votação, por crachá diferenciado.

Das 112 propostas, 89 foram aprovadas sem destaque, 23 propostas tiveram pedido de destaque, sendo: 08 aprovadas com alteração de texto, 03 aprovadas com inclusão de responsabilidades, 06 propostas mantidas com texto original e 06 suprimidas.

Ao todo 106 propostas foram aprovadas pela Plenária Final, sendo 69 de responsabilidade municipal, 27 de responsabilidade Municipal e Estadual, 7 de responsabilidade Estadual e 2 de responsabilidade Federal. Das propostas estaduais aprovadas, 14 foram eleitas como prioritárias e serão encaminhadas para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ao final da tarde do dia 27/10/2022, foram eleitos os Delegados para a Conferência Estadual que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu no próximo ano (2023). Segundo o artigo 11 do Regimento Interno da Conferência Municipal, o Município de Toledo tinha direito a 4 (quatro) vagas para a Conferência Estadual, sendo duas vagas para crianças e adolescentes, uma vaga para Conselheiro Tutelar e uma vaga para o Sistema de Justiça, sendo que no caso de não inscrição de representante deste último, poderia ser repassada a vaga a mais um Conselheiro Tutelar. Só puderam candidatar-se às vagas de Delegados para a Conferência Estadual as pessoas que foram inscritas na categoria de Delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2.2 Sobre a participação ativa de crianças e adolescentes na Conferência

Durante o evento duas apresentações artísticas aconteceram, uma pela manhã com o Coral da Ação Social São Vicente de Paulo, o qual é composto por crianças e adolescentes da

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

instituição. O Coral apresentou quatro músicas. À tarde ocorreu a apresentação de uma das turmas do CMEI Nona Gema, a turma composta por crianças que apresentaram uma parlenda e uma poesia.

Além disso, um adolescente foi convidado para compor a mesa de honra na abertura da Conferência, o qual fez discurso e participou de toda a Conferência, inclusive como delegado.

Outros adolescentes também participaram da Conferência, os quais haviam se inscrito como delegados durante a realização das cinco pré-conferências na última semana de setembro de 2022.

2. PROPOSTAS APROVADAS NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Durante a IX Conferência foram 106 propostas aprovadas pela Plenária Final, sendo 69 de responsabilidade municipal, 27 de responsabilidade Municipal e Estadual, 7 de responsabilidade Estadual e 2 de responsabilidade Federal. Das propostas estaduais aprovadas, 14 foram eleitas como prioritárias e serão encaminhadas para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme segue o quadro abaixo.

Quadro: Propostas aprovadas durante a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Propostas aprovadas durante a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Número da proposta	Eixo Temático 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia	Responsabilidade (Municipal, Estadual e ou Federal)
1	Diagnosticar, com outras políticas públicas, o número de famílias carentes e em situações de vulnerabilidade socioeconômica, educacional, das crianças e adolescentes do município, realizando o cruzamento de dados.	MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

2	Ofertar em dias agendados, vacinação nos horários de entrada e saída das instituições de ensino as crianças de 0 a 5 anos.	MUNICIPAL
3	Ofertar aos adolescentes cursos de profissionalização nas diversas políticas públicas do município.	MUNICIPAL
4	Garantir a convivência familiar presencial das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, em tempos pandêmicos com protocolos de segurança e prevenção da proliferação de vírus.	MUNICIPAL
5	Garantir a manutenção do sigilo das denúncias realizadas de violação de direitos das crianças e adolescentes, promovendo a capacitação dos funcionários das instituições responsáveis pelo recebimento da denúncia.	MUNICIPAL E ESTADUAL
6	Ofertar e garantir nos espaços de atendimento de crianças e adolescentes, nas diversas políticas públicas a manutenção de atividades culturais, musicalização, robótica, qualificação profissional incluindo os cursos de: designer gráfico, maquiagem, manicure, estética e palestras incluindo temas: saúde na adolescência e direitos trabalhistas, garantindo ainda a aquisições de equipamentos, internet, livros, jogos, caixas de som, camisetas, viagens e passeios.	MUNICIPAL
7	Garantir a ampliação das equipes de Estratégia de Saúde da Família (médico de família), para atendimento de crianças e adolescentes nas UBS dos bairros.	MUNICIPAL
8	Garantir a substituição do professor e demais servidores afastados por atestados ou licenças na rede municipal e estadual de ensino.	MUNICIPAL E ESTADUAL
9	Implantar, no território do Jardim Coopagro, outro Colégio Estadual, para que se tenha outra opção que não o cívico-militar e para que as turmas não fiquem superlotadas.	MUNICIPAL E ESTADUAL
10	Ampliar, em nível municipal, e implantar, em nível estadual, a Educação em tempo integral.	MUNICIPAL E ESTADUAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

11	Investir em tecnologias para melhoria de qualidade de acesso informacional nas escolas e colégios	MUNICIPAL E ESTADUAL
12	Implementar e fortalecer nos espaços de atendimento de crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas, o conteúdo de Educação Sexual, apropriado a cada faixa etária, com profissional habilitado para tal.	MUNICIPAL E ESTADUAL
13	Implementar da Lei Federal Nº 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção de Promoção de Saúde Menstrual.	MUNICIPAL E ESTADUAL
14	Implantar o SCFV para a faixa etária de 0 a 6 anos no município.	MUNICIPAL
15	Aumentar o valor da bolsa auxílio dos Programas Projovem e do Florir Toledo para R\$300,00, ampliando a oferta da bolsa para todos os SCFV que atendem crianças e adolescentes no município.	MUNICIPAL
16	Garantir vagas para CMEI, SCFV, consultas médicas e odontológicas nos bairros para crianças e adolescentes.	MUNICIPAL
17	Implantar Centro de cultura, artes e esportes na região do Panorama, contendo piscina, quadra poliesportiva, auditório, biblioteca, campo de grama sintética, internet wi-fi, equipamentos de informática, cama elástica e outros brinquedos para o público infantil e adolescente, com garantia de materiais de qualidade e recursos humanos.	MUNICIPAL
18	Melhorar a iluminação e a sinalização nas vias públicas dos bairros e ampliar as rondas da Guarda Municipal ou Polícia.	MUNICIPAL
19	Ampliar a quantidade de pontos de embarque/desembarque de transporte coletivo urbano (circular) nos bairros.	MUNICIPAL
20	Melhorar a qualidade e a quantidade dos lanches ofertados nos colégios estaduais, escolas municipais, centros da juventude e unidades que ofertam o SCFV.	MUNICIPAL E ESTADUAL
21	Garantir acesso à internet wi-fi e equipamentos de informática de qualidade nos espaços públicos que atendem crianças e adolescentes, principalmente escolas	MUNICIPAL E ESTADUAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

	municipais, colégios estaduais e centros de convivência.	
22	Garantir veículos novos e motorista exclusivo para o transporte de crianças e adolescentes dos SCFV para atividades programadas (por exemplo: cursos, eventos e visitas técnicas).	MUNICIPAL
23	Ampliar as modalidades de cursos e oficinas nas unidades que ofertam o SCFV, como cursos profissionalizantes e oficinas artísticas e esportivas, inclusive com a garantia de contratação de técnico desportivo exclusivo para o Serviço/unidade.	MUNICIPAL
24	Melhorar os equipamentos de informática e a internet no Colégios estaduais e SCFV	MUNICIPAL E ESTADUAL
25	Adquirir materiais esportivos e disponibilizar materiais de qualidade no SCFV	MUNICIPAL
26	Ampliar variedades esportivas na disciplina de educação física, nos Colégios Estaduais, com materiais adequados, de qualidade, com proposta pedagógica e espaço adequado para o desenvolvimento da atividade	ESTADUAL
27	Implantar bebedouros de água nos campos e praças públicas.	MUNICIPAL
28	Reforma de grande escala no CRAS II Jardim Europa	MUNICIPAL
29	Garantir infraestrutura adequada nos Colégios Estaduais e manutenção dos equipamentos e mobiliários utilizados pelos alunos, com garantia de ergonomia	ESTADUAL
30	Garantir sala exclusiva para o SCFV Projovem Adolescente no CRAS V Santa Clara IV	MUNICIPAL
31	Implantar CMEI, Colégio Estadual e SCFV para crianças no território do bairro Pinheirinho	MUNICIPAL E ESTADUAL
32	Garantir cursos profissionalizantes de qualidade com carga horária TOTAL DO CURSO menor, para ter acesso a mais cursos durante ano e melhores atividades.	MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

33	Construir sala de jogos no SCFV do CRAS II com espaço para utilizar em dias de chuva e uma sala de informática.	MUNICIPAL
Número da proposta	Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19	Responsabilidade (Municipal, Estadual e ou Federal)
34	Implementar a criação de um serviço regulamentado segundo critérios da política de saúde mental na região da Vila Pioneira	MUNICIPAL
35	Promover a melhoria da agilidade nos Encaminhamentos e atendimentos da rede de DISQUE 100, do momento da denúncia ao atendimento, que determina que o levantamento da veracidade da denúncia seja em 24h	FEDERAL
36	Garantir atendimento multidisciplinar para pacientes com baixo risco (estratificação em saúde mental) com articulação entre serviços da Rede de Atenção Psicossocial através de apoio matricial.	MUNICIPAL
37	Implantar bolsa auxílio em todas as unidades que ofertam SCFV que atendam a faixa etária de 11 a 14 anos.	MUNICIPAL
38	Propiciar passeios externos a crianças e adolescentes em situação de acolhimento a parques e espaços ao ar livre, em tempos pandêmicos e pós pandêmicos.	MUNICIPAL
39	Criar CREAS III e redistribuir o território no município para melhorar o atendimento e conseguir atender a demanda.	MUNICIPAL
40	Melhorar a qualidade da internet para a sala do Projovem para a realização de pesquisas e melhor desempenho das atividades propostas.	MUNICIPAL
41	Garantir o acesso ao colégio mais próximo da residência do adolescente, e, na ausência de vaga, garantir transporte para acesso ao colégio.	ESTADUAL
42	Garantir a prioridade de inserção nas vagas de período integral nos CMEIs para filhos das mulheres em situação de violência.	MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

43	Fortalecer ações que priorizem a inserção das famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em programas de geração de renda.	MUNICIPAL
44	Ampliar o número de ADC no CREAS, CRAS, e saúde mental.	MUNICIPAL
45	Garantir sede própria para o Conselho Tutelar I para o melhor atendimento à população.	MUNICIPAL
46	Reativar Unidade Básica de Saúde na Vila Paulista com equipe de referência em número suficiente para atender a demanda dos bairros de abrangência da UBS.	MUNICIPAL
47	Melhoria da sinalização de trânsito e iluminação pública na região do São Francisco e Panorama, com prioridade nas proximidades de escolas e unidades de atendimento público.	MUNICIPAL
48	Garantir profissional para monitorar os alunos no horário de intervalo da Unidade Social do São Francisco.	MUNICIPAL
49	Garantir professores da modalidade presencial para a aprendizagem nas disciplinas dos cursos técnicos (Colégio Estadual Ayrton Senna)	ESTADUAL
50	Administração Pública Municipal e Estadual: avaliar os impactos e a desigualdade na aprendizagem resultante da pandemia e formule estratégias para reduzir/sanar os danos, reavaliando os currículos, retomando conteúdos.	MUNICIPAL E ESTADUAL
51	Disponibilização de recursos para capacitação de funcionários e contratação de novos colaboradores capacitados para o pleno funcionamento das estruturas de laboratórios, bibliotecas e/ou outras atividades nas escolas e colégios.	MUNICIPAL E ESTADUAL
52	Ampliar equipes e serviços de saúde mental para o atendimento de crianças e adolescentes.	MUNICIPAL
53	Garantia de melhorias estruturais e equipe para o os CJUs Coopagro e Europa.	MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Número da proposta	Eixo Temático 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia	Responsabilidade (Municipal, Estadual e ou Federal)
54	Criar e fortalecer espaços de participação de crianças e adolescentes, como, por exemplo, grêmios estudantis, conselhos de direitos, câmaras de vereadores, dentre outros.	MUNICIPAL E ESTADUAL
55	Incentivar e validar as manifestações das crianças e adolescentes nos diversos espaços e serviços para fazer cumprir a declaração da ONU (de que toda criança e adolescente tem direito de se expressar), fazer com que esse público seja ouvido sem opressão.	MUNICIPAL
56	Garantir atendimento acolhedor e seguro nos diversos serviços que atendem crianças e adolescentes e promover uma relação respeitosa dos trabalhadores para com as crianças e adolescentes.	MUNICIPAL E ESTADUAL
57	Garantir o acesso à Segurança Alimentar em espaços públicos como escolas, colégios e serviços de convivência, com lanches que atendam as demandas de alérgicos e intolerantes alimentares.	MUNICIPAL E ESTADUAL
58	Garantir metodologias e estratégias adequadas a cada faixa etária para possibilitar a participação de crianças e adolescentes nos momentos de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, com base na opinião das crianças e dos adolescentes.	MUNICIPAL E ESTADUAL
59	Implementar programa de inclusão digital com prioridade no acesso às redes sociais com equipamentos avançados e professores qualificados para crianças e adolescentes das redes de ensino municipal e estadual.	MUNICIPAL E ESTADUAL
60	Ampliar o número de vagas, e também o número de profissionais para descentralizar os cursos de musicalização e ou instrumentos musicais pelos bairros e distritos do município.	MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

61	Ampliar o número de espaços que desenvolvam SCFV para a faixa etária de 6 a 14 anos em bairros com grande concentração de crianças e adolescentes e que não estejam contemplados atualmente.	MUNICIPAL
62	Ampliar o número de vagas em período integral em CMEIS, na Educação Infantil nas séries iniciais, e no ensino fundamental I	MUNICIPAL
63	Firmar termos de compromisso e parceria com universidades para o desenvolvimento de projetos de extensão com crianças e adolescentes do município.	MUNICIPAL E ESTADUAL
64	Criar grupos de pais que sejam mediadores entre adolescentes, escola e colégios.	MUNICIPAL E ESTADUAL
65	Capacitação da comunidade escolar sobre educação da neuropsicologia da criança e do adolescente, com ênfase na educação neurocompatível, para que aconteça educação respeitosa.	MUNICIPAL E ESTADUAL
66	Criação de um perfil institucional (Instagram) objetivando receber as demandas dos adolescentes e que essa demanda seja acolhida por um profissional capacitado e dê os devidos encaminhamentos.	MUNICIPAL
67	Viabilizar um espaço adequado para implantação de biblioteca pública municipal com a possibilidade de uso de leitura e estudos, garantindo os equipamentos como: computadores e acesso a internet no bairro Panorama ou São Francisco.	MUNICIPAL
68	Implantação de espaço físico com atividades culturais, esportivas, de lazer, estudo com estrutura de biblioteca para crianças, adolescente e público jovem no bairro Panorama ou São Francisco.	MUNICIPAL
69	Ampliar atividades esportivas e culturais na Unidade Social do São Francisco	MUNICIPAL
70	Ampliar as equipes de estratégia de saúde da família para atendimento e acompanhamento adequado das famílias do território São Francisco e Panorama	MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

71	Criar canal para recebimento e tratamento de denúncias/sugestões/manifestações sobre as diversas violações de direitos que ocorrem especificamente nos Colégios Estaduais e divulgá-lo amplamente.	ESTADUAL
72	Criar programa para garantir a acessibilidade tecnológica, como rede de wi-fi gratuita de qualidade, nos bairros, para crianças e adolescentes e suas famílias, considerando as necessidades escolares (em decorrência da pandemia)	MUNICIPAL E ESTADUAL
73	Criar espaços de acolhida e escuta das crianças e adolescentes nas escolas e colégio com a garantia de equipe multiprofissional no local	MUNICIPAL E ESTADUAL
74	Garantir transporte para participar em Conselhos, Conferências Municipais e Estaduais às crianças e adolescentes e suas famílias	MUNICIPAL E ESTADUAL
75	Criar sistema em que os alunos dos Colégios Estaduais possam avaliar os professores e metodologias das aulas trimestralmente	ESTADUAL
76	Criar instâncias de debate e deliberação nos Colégios Estaduais, com representação de adolescentes para decidir questões de interesse coletivo e rotina escolar, como por exemplo, o intervalo entre as aulas, horário do lanche E permissões para ir ao banheiro.	ESTADUAL
Número da proposta	Eixo Temático 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.	Responsabilidade (Municipal, Estadual e ou Federal)
77	Garantir espaços para a participação da sociedade civil em conselhos e nas políticas de atendimento às crianças e adolescentes	MUNICIPAL
78	Ampliar a participação da sociedade civil no CMDCA a partir da criação de “cadeira” para atores da sociedade civil não vinculados a OSCs ou Associações.	MUNICIPAL
79	Estimular a participação da sociedade através de campanhas e ampla divulgação sobre o CMDCA e os	MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

	espaços participativos e decisórios sobre a política da criança e do adolescente	
80	Incentivar os cidadãos a utilizar o canal da ouvidoria geral do município quando se tratar de assuntos relacionados a crianças e adolescentes	MUNICIPAL
81	Sistematizar o repasse de informações da ouvidoria da prefeitura municipal ao CMDCA, trimestralmente, acerca das demandas e manifestações referentes à rede de atendimento à criança e adolescente.	MUNICIPAL
82	Agendar reuniões periódicas entre moradores do bairro e gestão para apresentação de demandas da comunidade para a gestão / legislativo, relativo ao público infante juvenil;	MUNICIPAL
83	Reativar as associações de moradores e vincular uma representação de adolescentes nesta associação.	MUNICIPAL
84	Articular encontros entre pais e conselho tutelar para discutir assuntos trazidos por pais e adolescentes.	MUNICIPAL
85	Adequar horários de reuniões com familiares/responsáveis nas escolas e colégios para possibilitar maior participação.	MUNICIPAL E ESTADUAL
86	Garantir o direito dos familiares/responsáveis a participar de reuniões e consultas das crianças/adolescentes sem consequências onerosas ao/a trabalhador/a.	FEDERAL
87	Ampliar o acesso de passe social para crianças e adolescentes que frequentam os serviços de convivência.	MUNICIPAL
88	Realizar reuniões descentralizadas periódicas do CMDCA com crianças e adolescentes em linguagem acessível sobre as deliberações do conselho e monitoramento dos serviços.	MUNICIPAL
89	Promover ações que visem discutir sobre os direitos das crianças e adolescentes e o papel dos conselhos de direito.	MUNICIPAL
Número da proposta	Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19	Responsabilidade (Municipal, Estadual e ou Federal)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

90	Garantir que haja diálogo e esclarecimentos acessíveis à população, sobre o orçamento criança e adolescente;	MUNICIPAL
91	Cumprir o pacto federativo de cofinanciamento da Política Estadual e Federal de atendimento às crianças e adolescentes regularizando o repasse que está em atraso de forma a cumprir a prioridade absoluta desses públicos.	ESTADUAL E FEDERAL
92	Flexibilizar os recursos para garantir a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para acesso dos usuários.	MUNICIPAL
93	Ampliar orçamento para aquisição de recursos tecnológicos nas Políticas Públicas e capacitar os profissionais para sua utilização.	MUNICIPAL
94	Estabelecer percentual do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para campanhas, capacitações e mobilizações sobre o atendimento de crianças e adolescentes.	MUNICIPAL
95	Garantir recursos para executar reforma no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente NACA, local onde provisoriamente está funcionando o CRAS I.	MUNICIPAL
96	Garantir recursos para reforma e reestruturação dos CJUS.	MUNICIPAL
97	Garantir recurso para contratar equipes multidisciplinares para os CJUS.	MUNICIPAL
98	Ampliar a oferta por meio de construção de locais de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo no bairro do Coopagro.	MUNICIPAL
99	Garantir recursos para aquisição de lanches que possibilitem o direito à segurança alimentar para o SCFV.	MUNICIPAL
100	Garantir recursos para a melhoria dos pontos de ônibus e ampliação da linha do transporte coletivo urbano	MUNICIPAL
101	Fornecer uniforme escolar de acordo com os tamanhos ideais para o público escolar de escolas municipais e estaduais	MUNICIPAL E ESTADUAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

102	Destinar recursos financeiros para a reforma e construção da quadra poliesportiva para o CRAS IV, bem como, destinar recursos financeiros para a reforma da quadra da escola Estadual Ayrton Senna e Colégio Cívico Militar Antônio José Reis e Escola Municipal Henrique Brod.	MUNICIPAL E ESTADUAL
103	Realizar estudo para verificar a necessidade para implantar lanche de acordo com a realidade das crianças e adolescentes atendidos nos serviços que atendem esse público aumentando o número de refeições e ou lanches no horário que antecede o almoço.	MUNICIPAL
104	Disponibilizar visitas e passeios dentro dos pontos do município e inter municipais para ampliar conhecimentos e diminuir desigualdades.	MUNICIPAL
105	Melhorar a estrutura total do CRAS II com reforma, inclusive com mobiliário adequado, bebedouros e manutenção de telhado, pinturas etc.	MUNICIPAL
106	Destinar recursos no orçamento da Secretaria de Cultura para execução de atividades descentralizadas para crianças e adolescentes, sugerindo sua execução nos serviços de convivência (SUAS).	MUNICIPAL

3. PROPOSTAS PRIORITÁRIAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Durante a Conferência 14 propostas foram aprovadas para o envio à 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o quadro abaixo.

Quadro: Propostas eleitas para serem enviadas para a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROPOSTAS ELEITAS PARA SEREM ENVIADAS PARA A 11ª CONFERENCIA ESTADUAL CEDCA PR		
Número	Eixo Temático 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia	RESPONSABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

1	Implantar, no território do Jardim Coopagro, outro Colégio Estadual, para que se tenha outra opção que não o cívico-militar e para que as turmas não fiquem superlotadas.	MUNICIPAL E ESTADUAL
2	Implementar da Lei Federal Nº 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção de Promoção de Saúde Menstrual	MUNICIPAL E ESTADUAL
3	Implantar CMEI, Colégio Estadual e SCFV para crianças no território do bairro Pinheirinho	MUNICIPAL E ESTADUAL
Número	Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19	RESPONSABILIDADE
4	Garantir o acesso ao colégio mais próximo da residência do adolescente, e, na ausência de vaga, garantir transporte para acesso ao colégio.	ESTADUAL
5	Administração Pública Municipal e Estadual: avaliar os impactos e a desigualdade na aprendizagem resultante da pandemia e formule estratégias para reduzir/sanar os danos, reavaliando os currículos, retomando conteúdos.	MUNICIPAL E ESTADUAL
6	Disponibilização de recursos para capacitação de funcionários e contratação de novos colaboradores capacitados para o pleno funcionamento das estruturas de laboratórios, bibliotecas e/ou outras atividades nas escolas e colégios.	MUNICIPAL E ESTADUAL
Número	Eixo Temático 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia	RESPONSABILIDADE
7	Firmar termos de compromisso e parceria com universidades para o desenvolvimento de projetos de extensão com crianças e adolescentes do município.	MUNICIPAL E ESTADUAL
8	Criar canal para recebimento e tratamento de denúncias/sugestões/manifestações sobre as diversas violações de direitos que ocorrem especificamente nos Colégios Estaduais e divulgá-lo amplamente.	ESTADUAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

9	Criar espaços de acolhida e escuta das crianças e adolescentes nas escolas e colégio com a garantia de equipe multiprofissional no local.	MUNICIPAL E ESTADUAL
Número	Eixo Temático 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.	RESPONSABILIDADE
10	Adequar horários de reuniões com familiares/responsáveis nas escolas e colégios para possibilitar maior participação.	MUNICIPAL E ESTADUAL
11	Garantir o direito dos familiares/responsáveis a participar de reuniões e consultas das crianças/adolescentes sem consequências onerosas ao/a trabalhador/a.	FEDERAL
Número	Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19	RESPONSABILIDADE
12	Cumprir o pacto federativo de cofinanciamento da Política Estadual e Federal de atendimento às crianças e adolescentes regularizando o repasse que está em atraso de forma a cumprir a prioridade absoluta desses públicos.	MUNICIPAL E ESTADUAL
13	Fornecer uniforme escolar de acordo com os tamanhos ideais para o público escolar de escolas municipais e estaduais.	MUNICIPAL E ESTADUAL
14	Destinar recursos financeiros para a reforma e construção da quadra poliesportiva para o CRAS IV, bem como, destinar recursos financeiros para a reforma da quadra da escola Estadual Ayrton Senna e Colégio Cívico Militar Antônio José Reis e Escola Municipal Henrique Brod.	MUNICIPAL E ESTADUAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Anexo 1 – Resolução nº 47/2022 do CMDCA que delibera pela composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 09 de Agosto de 2022

Edição nº 3.307

Página 44 de 47



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 47, de 27 de julho de 2022.

Delibera pela composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de julho de 2022**, às 08h15min, presencial, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Representantes Governamentais:

- Pamela Ritter;
- Elis Francini Souza Coelho;
- Samara Villas Boas Gobbi;
- Camila Taiara Perachi;
- Valdenice dos Santos Souza;
- Juliana Alves Máximo.

Representantes Não-Governamentais:

- Diselda Soares da Cunha;
- Rafael Vinicius Francisco Franco.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de julho de 2022.



JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Anexo 2 – Resolução nº 67/2022 do CMDCA que convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Setembro de 2022

Edição nº 3.344

Página 23 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 67, de 19 de setembro de 2022.

Delibera pela Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução 227/CONANDA, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 26 de outubro e 27 de outubro 2022, tendo como tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade";

Art. 2º - O funcionamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regimento próprio que será apreciado pelo CMDCA e aprovado pela plenária.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 19 de setembro de 2022.



JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Toledo/PR – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Anexo 3 – Resolução 68/2022 do CMDCA que aprova o Regulamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Setembro de 2022

Edição nº 3.344

Página 24 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 68, de 19 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Regulamentação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **19 de setembro de 2022**, às 08h30min, de forma virtual pela plataforma Google Meet, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E TEMA

Art. 1º – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Resolução nº 68, de 19 de setembro de 2022, tem a finalidade de propiciar a ampliação da participação da sociedade civil, no controle social e o apoio institucional, para a consolidação do princípio de Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º - A Conferência é o Fórum Municipal de debate sobre as Políticas Municipais de atendimento à Criança e ao Adolescente, aberta a todos os segmentos da sociedade que reúnem-se, com os seguintes objetivos:

Objetivo Geral:

- Refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Objetivos Estratégicos:

- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como tema central: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”** e como eixos temáticos:

Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 4º - Os trabalhos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consiste em: abertura da conferência; aprovação do Regimento Interno; palestra sobre o tema central; monitoramento das propostas aprovadas na VIII Conferência Municipal realizada em 2018; debates; plenária final - aprovação de propostas para compor a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovação das prioridades; eleição dos delegados titulares e suplentes para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; apresentação das moções e elaboração do relatório final.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art 5º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu representante legal, em conformidade com o Regimento Interno da Conferência.

Art 6º - Podem participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pessoas inscritas na condição de:

I – Delegados Natos;

II – Delegados;

III – Observadores;

IV – Convidados.

Art. 7º - Na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente participam Delegados, com direito a voz e voto. Os demais Convidados e Observadores com direito a voz.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

§ 1º - Todos os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente participam da IX Conferência na condição de Delegado Nato.

§ 2º - Serão inscritos delegados durante as Pré-Conferências nas seguintes representações: Crianças, adolescentes, rede de proteção, sociedade civil, sistema de justiça, movimentos sociais, conselho tutelar e delegados governamentais durante a abertura da IX Conferência.

§ 3º - Os Observadores serão consideradas as pessoas que tiverem interesse somente em observar o desenvolvimento da Conferência.

§ 4º - Os convidados são as autoridades e demais membros envolvidos na organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 8º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estruturada da seguinte forma:

I - Realização de reunião de mobilização da Comissão Organizadora com representantes das políticas públicas envolvidas no atendimento e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II - Realização de Pré-Conferências com base no atendimento do público das entidades/programas evidenciado no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelas políticas sociais: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer e juventude, bem como nas propostas apresentadas pelos participantes sejam elas com base nos eixos temáticos ou demandas espontâneas. As Pré-Conferências serão realizadas nas seguintes grandes áreas que envolvem os territórios dos bairros: Vila Pioneiro, Jardim Europa, Jardim Coopagro, Jardim Panorama, e Centro. Também será possível a realização de Conferências Livres, desde que seja comunicado ao CMDCA Toledo com pelo menos um dia de antecedência da mesma;

III - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 26 e 27 de Outubro de 2022, nas dependências da PUCPR – Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Toledo, com início no dia 26/10 às 19h00 e previsão de encerramento às 22h00, e no dia 27/10 início às 08h00 e previsão de encerramento às 17h00 e terá seu relatório final enviado à Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os Relatores Gerais das Pré-Conferências têm até o dia 03 de Outubro de 2022 para encaminhar as propostas à Comissão Organizadora que fará a sistematização destas para apresentação na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cada Relatório da Pré-Conferência deve ser protocolado via e-mail: cmdca.toledo@gmail.com, e o material impresso utilizado durante a pré-conferência, a saber: lista de presença e fichas de inscrição de delegado, deverá ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo/PR, telefone (45) 3196-2400.

§ 2º - Em cada pré-conferência será possível apresentar até cinco propostas por eixo temático, com a respectiva indicação da responsabilidade de cada proposta, a saber: municipal, estadual e ou federal.

§ 3º - As Conferências Livres poderão acontecer até o dia 30/09/2022, e deverão seguir os mesmos documentos orientadores do CEDCA/PR e do CONANDA. Para a realização de uma Conferência Livre é necessário comunicar o CMDCA Toledo por e-mail, com pelo menos um dia de antecedência da realização da mesma. De acordo com o documento orientador da 12ª Conferência Nacional (CONANDA) as conferências livres não elegem delegados(as) nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial. No entanto, as propostas formuladas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

nas conferências livres podem ser utilizadas por participantes nas pré-conferências no sentido de influenciar os debates da Conferência.

Art. 9º - A formação para a equipe de trabalho e as datas das pré-Conferências serão realizadas conforme tabela a seguir:

Data:	Horário	Local:	Público alvo
20/09	08:30	CJU COOPAGRO	Formação para as equipes de trabalho das pré-conferências
Data:	Horário	Local:	Público alvo
26/09	08:30 às 11:30	Central dos Conselhos	Trabalhadores do SGD
27/09	13:30 às 16:30	CREAS I	Usuários e trabalhadores das políticas públicas Grande área 1 ¹
28/09	13:30 às 16:30	CJU COOPAGRO	Usuários e trabalhadores das políticas públicas Grande área 2 ²
29/09	13:30 às 16:30	USSF	Usuários e trabalhadores das políticas públicas Grande área 3 ³
30/09	13:30 às 16:30	CJU EUROPA	Usuários e trabalhadores das políticas públicas Grande área 4 ⁴

¹ **Grande área 1** - moradores e trabalhadores dos bairros: Centro, Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Alto Alegre, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Bom Jesus, Distritos rurais e demais proximidades.

² **Grande área 2** - moradores e trabalhadores dos bairros: Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Planalto, Jardim Coopagro, Pancera, Basso, Anópolis, Santa Clara I, Pasquali e Filadélfia, Distritos rurais e demais proximidades.

³ **Grande área 3** - moradores e trabalhadores dos bairros: Vila Panorama, São Francisco, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Filadélfia, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park, Distritos rurais e demais proximidades.

⁴ **Grande área 4** - moradores e trabalhadores dos bairros: Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Independência, Jardim Porto Alegre, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Carele, São Pelegrino, Pinheirinho, Santa Clara IV, Santa Clara V, Barcelona, Jardim Heloisa, Jardim das Acácias, Distritos rurais e demais proximidades.

* Os nomes dos bairros foram usados apenas como referência de espaço e compreende-se que todos os bairros e distritos de Toledo podem e devem ser contemplados na realização desses encontros. Os usuários e trabalhadores podem participar dos locais que preferirem.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10 - A IX Conferência Municipal tem a seguinte estrutura:

- I – Comissão Organizadora;
- II – Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e;
- III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA TOLEDO-PR.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Art. 11 - Cabe à Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes atribuições:

- I – Divulgar e organizar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Organizar o cerimonial;
- III – Elaborar a proposta do Regimento Interno da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Propor o Regulamento da Conferência;
- V - Organizar e planejar das Pré-Conferências;
- VI - Elaborar o material de apoio para as Pré-Conferências;
- VII - Organizar e sistematizar as propostas a serem apresentadas na IX Conferência;
- IX - Dar redação ao Relatório Final, em parceria com os delegados eleitos para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o apoio técnico das demais secretarias municipais, para os devidos encaminhamentos ao CMDCA;
- IX - Contatar a imprensa para a cobertura do evento;
- X – Elaborar o material de divulgação do evento;
- XI – Convidar as entidades e organizações da sociedade civil;
- XII – Estimular a participação da sociedade civil.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá um presidente e a função de secretário será desempenhada pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 12 - A Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tem as seguintes atribuições:

- I – Receber e organizar as inscrições dos delegados, observadores e convidados com apoio da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Organizar pastas e materiais a serem distribuídos aos participantes da IX Conferência;
- III – Recepcionar e realizar o credenciamento de delegados e participantes no local da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Fornecer o certificado digital aos Delegados e Participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente CMDCA TOLEDO-PR, as seguintes atribuições:

- I – Organizar e realizar as pré conferências, realizar inscrições dos delegados e observadores;
- II – Receber e apresentar as moções na Conferência;
- III – Participar da sessão plenária, sistematizando as propostas que integram o Relatório Final.

Art. 14 - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas por meio de dotação orçamentária da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Toledo/PR – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Art. 15 - De acordo com Regulamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o município de Toledo terá direito a 4 (quatro) vagas de delegados, conforme segmento e quadro estabelecido da seguinte forma:

Município	Porte	Crianças e Adolescentes	Conselheiros Tutelares	Sistema de Justiça	Total de vagas
Toledo	Grande	2	1	1	4

§ 1º - Para cada delegado titular será eleito um delegado suplente.

§ 2º - Caso não tenha nenhum candidato a delegado do segmento do Sistema de Justiça, a vaga poderá ser substituída pelo segmento substitutivo "Conselheiros Tutelares", conforme designado na Deliberação nº 39/2022 - CEDCA/PR.

§ 3º - Os delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente serão eleitos e referendados pela plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º - O adolescente ou criança inscrito para participar como delegado na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente deverá no ato da inscrição, para candidatar-se a Delegado, obrigatoriamente apresentar a autorização assinada pelo responsável legal, e este por sua vez deverá acompanhar o adolescente na XI Conferência Estadual. Crianças e adolescentes só poderão participar da Conferência Estadual acompanhados de um (a) responsável legal que deverá estar todos os dias do evento com ele(a). A saída do município e seu retorno à cidade de origem é de responsabilidade do (a) responsável legal.

§ 5º - Para concorrer à vaga de Delegado titular ou suplente a pessoa deve inscrever-se conforme normatização do Regimento Interno da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 19 de setembro de 2022.



JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Anexo 4 – Resolução 79/2022 do CMDCA que aprova a proposta de Regimento Interno da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.373

Página 17 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 79, de 24 de outubro de 2022.

Delibera pela aprovação da proposta de Regimento Interno da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **24 de outubro de 2022**, às 08h30min, online através de Plataforma GoogleMeet; Considerando a Resolução nº 67, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 26 de outubro e 27 de outubro 2022, tendo como tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta de Regimento Interno da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme anexo 1;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de outubro de 2022.



JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.373

Página 18 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

ANEXO 1

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO

DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 79 de 24 de outubro de 2022, objetiva a consolidação do princípio de prioridade absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

Art. 2º – A Conferência é o Fórum Municipal de debates sobre a criança e o adolescente aberto a todos os segmentos da sociedade, e reunir-se-á, conforme disposto no presente regimento interno para:

I – Analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de garantir o princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas bem como nas demais instâncias da rede de proteção, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

II – Atender a convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

III – Avaliar a situação da política de atendimento à criança e adolescente do município de Toledo- PR;

IV – Fomentar a articulação entre Poder Público e Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas de atenção à Criança e ao Adolescente;

V – Definir diretrizes estratégicas que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em consonância com os eixos da Conferência;

VI – Reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos da história, de direitos humanos e de cidadania.

VII – Promover e qualificar a efetiva participação da população de crianças e adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas;

VIII – Elegar e referendar os delegados que participarão da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Toledo/PR – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.373

Página 19 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Art. 3º – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2022 e terá como tema central “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 4º – A IX Conferência será realizada no Auditório da PUC – Pontifícia Universidade Católica de Toledo-PR e terá a dinâmica conforme a programação a seguir:

PROGRAMAÇÃO

Dia 26/10/2022

19:00 – Abertura oficial e mesa com autoridades.

19:40 – Leitura e aprovação do Regimento Interno.

20:15 – Mesa redonda sobre o tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. O tema será discutido por representantes de três grandes áreas: saúde, educação e assistência social.

21:15 – Debate e espaço para perguntas.

22:00 – Encerramento.

Dia 27/10/2022

08:00 – Credenciamento e café.

08:30 – Apresentação cultural.

08:50 – Abertura e Leitura dos principais pontos do Regimento Interno.

09:10 – Apresentação do monitoramento da Conferência anterior.

09:30 – Apresentação das fotos e relato das pré-conferências.

09:45 – Apreciação e aprovação de propostas.

11:45 – Intervalo para o almoço.

13:30 – Apresentação cultural.

13:45 – Apreciação e aprovação de propostas.

16:00 – Aprovação das prioridades para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16:15 – Apreciação e aprovação das moções.

16:30 – Eleição de delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

17:00 – Encerramento e Café.

Art. 5º – O tema da Conferência será apresentado por representantes das políticas públicas das áreas da saúde, educação e assistência social, os quais terão o tempo de uma hora para exposição. A seguir, será aberto debate em plenária, onde poderá haver manifestação por escrito ou verbal, e as manifestações verbais terão duração de no máximo 2 minutos.

Art. 6º – A coordenação dos trabalhos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será dirigida pela Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.373

Página 20 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Art. 7º – Poderão participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pessoas inscritas na condição de:

- I – Delegados natos – conforme regulamento;
- II – Delegados;
- III – Convidados;
- IV – Observadores.

Art. 8º – Os Delegados participarão da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com direito a voz e voto, os convidados e observadores terão direito à voz, conforme disposto no *artigo 7º* do Regulamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – Todos os membros da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão direito a se manifestar, por escrito ou verbalmente, durante o debate que sucederá a palestra.

§ 2º – Os Delegados serão identificados, nos períodos de votação, por crachá diferenciado. Na hipótese de extravio, não será fornecida 2ª via.

§ 3º – Serão Delegados da IX Conferência Municipal, representantes da sociedade civil organizada, representantes da área governamental, crianças e adolescentes, previamente inscritos respeitando os critérios estabelecidos pelo Regulamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art. 9º – A Plenária Final terá por objetivos:

- I – Apreciar e votar as propostas e moções;
- II – Eleger e referendar os Delegados, representantes eleitos, para participarem da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Eleger as propostas prioritárias a serem encaminhadas para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 10º – A Mesa Coordenadora apresentará as propostas previamente encaminhadas, assegurando-se aos Delegados o direito de solicitar esclarecimentos em forma de destaque em qualquer um dos pontos das propostas.

§ 1º – O relator procederá à leitura do relatório, de modo que os pontos de divergência sejam identificados como destaques.

§ 2º – As propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade.

§ 3º – As alterações de propostas deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, que as submeterão para apreciação, por ordem de chegada à mesa.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.373

Página 21 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

§ 4º – Os proponentes de destaques terão 1 minuto para defesa da proposta e com direito a manifestação contrária de 1 minuto, e será permitida réplica por 1 minuto e tréplica por 1 minuto.

§ 5º – Havendo mais de um destaque na mesma proposta, os proponentes de destaque poderão se unir para elaborar nova redação da proposta encaminhando à mesa.

§ 6º – A aprovação das propostas ou moções se dará por maioria simples dos votos dos Delegados presentes, através do crachá de Delegado.

§ 7º – Durante o período de votação, estará vetada a manifestação por questões de ordem.

§ 8º – As moções deverão ser apresentadas por escrito à mesa diretora até as 13:30hs do dia 27 de outubro de 2022, devidamente assinadas por no mínimo 10% da Plenária presente na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação da plenária geral.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 11 – De acordo com Regulamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o município de Toledo terá direito a 4 (quatro) vagas, conforme segmento e quadro estabelecido da seguinte forma:

Município	Porte	Crianças e Adolescentes	Conselheiros Tutelares	Sistema de Justiça	Total de vagas
Toledo	Grande	2	1	1	4

§ 1º – Os delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente serão eleitos e referendados pela plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – Os adolescentes inscritos para participar como delegados na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão obrigatoriamente estar acompanhados por um responsável.

§ 3º – No ato do preenchimento da ficha de inscrição a criança ou adolescente deverá indicar o seu representante legal que acompanhará o mesmo na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.373

Página 22 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

§ 4º – Para concorrer à vaga de Delegado titular e suplente a pessoa deverá inscrever-se previamente, participar em tempo integral e fazer-se presente no momento da eleição da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º – Poderão candidatar-se às vagas de Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas que foram inscritas na categoria de Delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que apresentarão sua inscrição à Comissão Organizadora que ocorrerá após a aprovação deste Regimento Interno até às 14:00hs no hall de entrada do evento e que estiverem presentes durante o período da Conferência e no momento da votação.

Art. 12 – A eleição será feita com a apresentação do candidato por 2 minutos e serão considerados eleitos os aprovados com maioria simples dos votos da plenária os demais serão considerados suplentes. Os candidatos na categoria criança poderão ser apresentados pelos responsáveis legais.

§ 1º – Em caso de empate será eleito o delegado com maior idade como titular.

§ 2º – Os delegados eleitos para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão em parceria com a Comissão Organizadora, enviar as propostas para a XI Conferência Estadual em formulário próprio após os trabalhos finais.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 – Serão fornecidos certificados, em formato digital, aos participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14 – Será fornecido ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), pela Comissão Organizadora, o relatório final da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 15 – Sempre que houver descumprimento do presente Regimento, assegura-se aos Delegados, Convidados e Observadores o direito de levantar questões de ordem.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 17 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação na Plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ASSEMBLEIA GERAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Anexo 5 – Convite para as pré-conferências e IX Conferência Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



**9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

26/10 | **27/10**
19h às 21h | **8h às 17h**

Auditório da PUC-PR
Av. União, 500 - Vila Becker, Toledo - PR

Confira a programação:





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Anexo 6 – Listas de Presença das Pré-Conferências.

1º Pré Conferência - 26/09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR



LISTA DE PRESENÇA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

PRÉ-CONFERÊNCIA: I DATA: 26/09/2022 LOCAL: Central de Conselho

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Raquel Carral da Silva	SMS
2	Roane Aparecida Lourenço Kogut	CREASTI
3	Priscyllene Pavan	CTI
4	Valmir Santiago Ramos	CTI
5	Vânica Nilton Vanton	Quasi
6	Oris Thome Navele	Quasi
7	URUBATÂN ALLAN DOS SANTOS	CTI
8	Barba Taise Heim de Oliveira	CRAS III
9	Fernanda Weysinger	CREAS II
10	Pamela Ritter	cmdca/CSUCOOP.
11	Juliano Lutti	CT. I
12	Angela Silvana Kolberg	SMED
13	Ida Franconi Souza Velho	SMDH
14	Enzo Moraes	CRA II
15	Valdenice dos Santos Souza	SMS
16	Daniela Taisara Perachi	SMAS / CMCA
17	Alicia Bidez Mollmann Piccini Garcia	CREAS I
18	Phyllis Eckhardt	APAE
19	Tatiane Vande Druiv	CRAE Infantil
20	Tatiana Staal	CREAS II
21	Isabela Livrati	CREAS II
22	Anderson Moura dos Santos	CRAS III
23	Vinícius Oton	CREAS II
24	Hanielo Borges Leite	Projeto PCEAC SMAS
25	Patrícia Salviere Johnson Berger	SMED
26	Rozanna A.P. Soares dos Santos	SMAS - CREAS I
27	Rafael Romaris Campos	SMAS - CREAS I
28	Natalia G. Nunes	SMAS - CREAS I
29	Paula Kaci Ruzenitzky	CREAS I (estágio)
30	Paula V.O. Jembre	CREAS I (estágio)
31	Direlda Soares da Cunha	HOESP
32	Elson Luiz Muller	HOESP - ato próprio



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

2º Pré Conferência - 27/09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR



LISTA DE PRESENÇA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

PRÉ-CONFERÊNCIA: II DATA: 27/09/2022 LOCAL: CREASI

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Guilherme W. Siloti	CVU ZUPORA
2	Diego Francini Souza Coelho	
3	Adriana Maria Peres	CREASI - MSE
4	Zilda de Souza Lima Almeida	CREASI - MSE
5	Tera B. de Oliveira	CREASI
6	Caroline Silva	CRAS Praxorem
7	Rayana Damázio Vieira	Prax I Praxorem
8	Eduardo Gabriel Castro de Oliveira	CRAS I Praxorem
9	Angela Sabriely Binental de Sousa	CRAS I Praxorem
10	Stephan Caroline Prodes	CRAS Praxorem
11	Ilene de Lima Nardo Bepko	CRAS I EDUCADORAS
12	Alysson Gabriel R. Dias	CRAS I PRJ
13	Schneika Louis Charles	CRAS Praxorem
14	Epilida Lô Santos	Prax PSE MC
15	Henrique	CRAS Praxorem
16	Leonardo	CRAS Praxorem
17	Dilsonete P. de Andrade	NACA
18	Mafra Maria Marli	CIGEIPR
19	FRANZKY JEAN	Praxorem
20	Matheus Rodrigues Da Silva	Praxorem
21	Bryan	Praxorem
22	Adriana Cristine Bonfatti Junior	CRAS I
23	Leane Maria Sales de Souza Costa	NACA
24	Samuel Constantino Brum	NACA
25	Yasmim Victoria	NACA
26	Ysentina Roberta Galli	NACA
27	Angela Eugênia Melo Romanel	NACA
28	NICOLAS - EMANUEL	NACA
29	ALVARO GABRIEL DE O LIVEIRA DE OLIVEIRA	NACA
30	Solete de Almeida	NACA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

3º Pré Conferência - 28/09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR



LISTA DE PRESENÇA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

PRÉ-CONFERÊNCIA: III DATA: 28/09/22 LOCAL: CTU Coopagro

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Celia M-S-Fellmann AES	EAP Coopagro
2	Marina de Lourdes Montini ACS	EAP Coopagro
3	Giuvana Beloniz Tador ACS	EAP Coopagro
4	Delcio Abel Ferreira ACS	UBS Industrial
5	Denise Amanda Witzke	CTU Coopagro
6	LINEU WITZKE	CMDCA
7	Tamara Bispo Neves	CSU Coopagro
8	marcelo da silva	CTU Coopagro
9	Guilherme Oliveira de Assis	CSU Coopagro
10	William José Neme Guimaraes	CTU COOPAGRO
11	AMANDA NATALIA AZEVEDO DE ALMEIDA	CTU COOPAGRO
12	Daugantina Porean	CTI
13	Oliver Francisco Louca Colho	SMPH
14	Adriana Sp. da Silva Bissani	CTU Coopagro
15	Lucia P. de Assis	CSU Coopagro
16	Maria Luécia R. dos Santos	Prof. CTU/coop.
17	Fátima Alves Marques	CTU Coopagro
18	Aldair Fernando Leal	CTU Coopagro
19	Claudete Franco	CRAS Coopagro
20	René Augusto Albuquerque	CTU Coopagro
21	Luciene Bender	UBS - Comens
22	myriam costa carvalho	CTU COOPAGRO
23	vanete de sa	CTU Coopagro
24	Rosany Loure	SMAS
25	Júlia Rosa Alves Silva	CSU COOPAGRO
26	Edna de Assis	CTU COOPAGRO
27	Luiz Carlos de Oliveira	CRAS II
28	Guilherme Henrique Fogli	projovem
29	Abner Bezerra	projovem
30	gabriel Carlos da Silva	projovem



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR



LISTA DE PRESENÇA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

PRÉ-CONFERÊNCIA: _____ DATA: _____ LOCAL: _____

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Kevin R. de Souza	Bojarem
2	Salina Misaelly Balth Gomes	CJU Coopagro
3	Gabriel Luana Miranda de Souza	CJU Coopagro
4	Edyson Celso de Souza	CJU Coop.
5	Isabelly Dias Moura	CJU Coopagro
6	Maria Victoria Fernandes de Souza	CJU Coopagro
7	ANA ALICE	CJU COOPAGRO
8	MARTA EDUARDA	CJU COOPAGRO
9	Maximiliano Fagundes	UBS COOPAGRO
10	Thamara S. Koch	CRAS COOP.
11	Antônia Regina Bunn	CRAS III Coop.
12	Tamela Ritter	CJU COOPAGRO
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

4º Pré-Conferência - 29/09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR



LISTA DE PRESENÇA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

PRÉ-CONFERÊNCIA: IV DATA: 29/09/22 LOCAL: USSF

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Elis Francini Louza Laelha	SMDH
2	Clarice Aparecida Ruediger	SMS
3	Roseli V. Magnus	USSF
4	Václavice dos Santos Louza	SMS
5	Amélia Taisara Perchi	SMAS / CMDCA
6	Shanda A. de Moraes	SMAS
7	Maria Ederice Borges Marcante	CRAS III
8	Rodrigo Assufi Dalla-Ol	SMDH
9	Luiz Manuel	USSF
10	Xenobly Nazareni	USSF
11	Emily Roberta Rodrigues Pereira Costa	USSF
12	Danieli de Souza Azeredo	USSF
13	Mario Julia de Brito Dezanoto	USSF
14	Madja Biatryz Gaspar	USSF
15	Enzo Kubler	USSF
16	Bianca Cinica Soares	USSF
17	Melissa Alfery	USSF
18	Valdirene dos Santos Alves Barros	USSF
19	Isadora Louza Semp.	USSF
20	Mahella Ruy Otterz	USSF
21	Zuley Tedesco da Cruz	USSF
22	Bellyn Kauane da Silva	USSF
23	Évellyn Kassiana	Projovem
24	Estelaine Lúcia Duran	Projovem
25	Clarice Kauane Maximo dos Santos	Projovem
26	Nivali Caroline Ferrnando de Oliveira	Projovem
27	Kallia Louza	Projovem
28	Maria E. Duarte Elisbã da Silva	Projovem
29	Florencia Ape de Oliveira	Dias IV - Projovem
30	Renoldo Rene	USSF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR



LISTA DE PRESENÇA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

PRÉ-CONFERÊNCIA: _____ DATA: _____ LOCAL: _____

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
31	Anizeli Milia Gondus	USSF
32	Kauana Michely dos Santos Lourenço	USSF
33	Dani Silveira de Franca	USSF
34	Bruno Daniel Diego Santos Chiruti	USSF
35	Luana Raissa de Oliveira	USSF
36	Ana Damaís Cirino Soares	USSF
37	Kennedy Gabrielley Sumo de Oliveira	USSF
38	Emanuelly V. da Noronha	USSF
39	Louisa Helen Gaspar	USSF
40	Roserene G. Zani Barboza	USSF
41	Elaine Vitoria Silveira	USSF
42	Wigley Ormil	USSF
43	Guilherme W. Sildt	CJU EUROPA
44	Daniel Barros Fein Alves	
45	William Gabriel da Silva de Avelar	CRAS 4
46	Gabriele Leonardo	CRAS 4
47	Kauana Vitoria Oliveira de V.	CRAS 4
48	Igor Matheus Ferreira de Idanda	CRAS 4 PRO Jovem
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

5º Pré-Conferência - 30/09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR



LISTA DE PRESENÇA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

PRÉ-CONFERÊNCIA: 5 DATA: 30.09.2022 LOCAL: CJU EUROPA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Valdenice dos Santos Souza	SMS
2	Divida Soares de Azevedo	HOESP
3	Thais de Azevedo	HOESP - atipia
4	Camila Taiana Peruchi	SMAS/CMDCA
5	Franciele de Souza	SMAS/CRAS V
6	Raquel Wammes Schubert	SMS
7	Denis Carlos Ruet	SMDH
8	Nathalia Cristina Behler	CRAS V
9	Kaine Carla Sikora	CRAS V
10	Jennifer F.C. Teixeira	SMDH
11	Paula Alvim Guarnita	SMDH
12	Jaine Caroline Lunk	SMDH
13	Bruna Terri Saldaña	SMS CAPSi
14	Elis Francisca Souza Coelho	SMDH
15	Patricia Fabiane Schwaninger	SMED
16	Carla Patricia Bortke	CRAS II
17	Kiliani Ferrino Clato	CRAS II
18	Luiz Augusto	CRAS II
19	Wilson Eduardo de Moura	CRAS II
20	Luiz Juliano	CRAS II
21	Tadami Finkler Guzzo	SMS
22	Glauber Zasso Ponton	SMDH
23	Thais Romero Silveira	SMDH
24	Lucy Maria A. da Silva	SMDH
25	Thais Karoline	CRAS II
26	Marli Ribeiro da Silva	SMDH
27	Elaine Dalbemogrum	CRAS II
28	Marcel Vieira dos Santos	CRAS II
29	Thais Gabriela Brindeis	CRAS II
30	Gabrielle de Souza Vilela	CRAS II



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR



LISTA DE PRESENÇA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

PRÉ-CONFERÊNCIA: V DATA: 30/09/22 LOCAL: CJU Europa

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Lucas Eduardo	CJU EUROPA
2	Miguel Cap R da Silva	CJU Europa
3	Vitor Augusto Dutra	CJU Europa
4	Thiago H. Bonatto	
5	Edson de Barros e Silva	CJU Europa
6	Jefferson Soares de Souza	CJU Europa
7	Eduardo Miranda	CJU Europa
8	Fernando H. Gomes	CJU Europa
9	Kaio Marcelo dos Santos	CJU Europa
10	Miguel Rafael da Silva Sacramento	CJU EUROPA
11	Walter Augusto Passos Pereira	CJU Europa
12	Juliano das Ferras Pego	CJU Europa
13	Guilherme Marques	CJU Europa
14	Somuel Ferraz	CJU Europa
15	Jonathan dos Santos	CJU Europa
16	Rafael de Almeida da Silva	CJU Europa
17	José Augusto dos Santos Silva	CJU Europa
18	Ryan E.	CJU Europa
19	Daniel	CJU EUROPA
20	Felipe E.S. Ruyroz	CJU EUROPA
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Anexo 7 – Programação da IX Conferência.

26/10/2022

19h00 – Abertura Oficial e Mesa de Honra com autoridades;

19h40 – Leitura e aprovação do Regimento Interno;

20h15 – Mesa redonda sobre o tema: *Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.* O tema será discutido por representantes de três grandes áreas: saúde, educação e assistência social;

21h15 – Debate e espaço para perguntas;

22h00 – Encerramento.

27/10/2022

08h00 – Credenciamento e Café;

08h30 – Abertura e Leitura dos principais pontos do Regimento Interno; 09h00 – Apresentação do monitoramento da Conferência anterior;

09h30 – Apresentação das fotos e relatos das pré-conferências;

09h45 – Apreciação e aprovação de propostas;

11h45 – Intervalo para o almoço;

13h30 – Apresentação cultural;

13h45 – Apreciação e aprovação de propostas;

16h00 – Aprovação das prioridades para Conferência Estadual dos Direitos da criança e do Adolescentes;

16h15 – Apreciação e aprovação das moções;

16h30 – Eleição de delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

17h00 – Encerramento e Café.

Anexo 8 – Cerimonial da IX Conferência.

Cerimonial dia 26/10/2022

SENHORAS E SENHORES, Boa noite

É com satisfação que o município de Toledo, a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Comissão Organizadora da Conferência, os recebem neste dia para debater a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

A NONA Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é o foro municipal de debates sobre a política de direitos da criança e do adolescente, aberto a todos os segmentos da sociedade e demais interessados. Neste ano tem como principais objetivos:

I – Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;

II -Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

III Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

IV Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento da vulnerabilidades identificadas;

V – Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

VI-Profundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

COMPOSIÇÃO DA MESA

Neste momento gostaria de registrar a presença de crianças, adolescentes e jovens do nosso município, que acessam os serviços e equipamentos da Rede e Convidar o adolescente Rian Eduardo Carvalho para subir ao palco, receber as autoridades e juntamente a eles e elas compor a Mesa de Honra.

Convidamos A Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, **Jennifer Thays Chagas Teixeira**

- Convidamos a representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Ires Damian Scuzziato**

- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora – **Juliana Alves Máximo**

- Representando os Conselhos Tutelares do Município, o conselheiro **Alan Junior Julio**

Registramos ainda, a presença de Secretários, Diretores, Coordenadores e trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros, equipe da Comunicação e Imprensa local. e também da Comissão que esteve responsável por organizar a 9 Conferência e empenhou-se muito na organização do evento como um todo, assim como Heloisa Secretária executiva do CMDCA e a Jaina, assistente administrativa. O nosso Muito Obrigada a todos e todas. Quero destacar também a presença dos Tradutores e Intérpretes de Libras-Língua Portuguesa Danilo e Luiz Felipe que revezarão e se farão presentes conosco nestes 2 dias de conferência, através da Central de Libras.

CONVIDAMOS PARA FAZER O USO DA PALAVRA: o adolescente Rian Eduardo Carvalho

Representando os Conselhos Tutelares do Município, o conselheiro Allan Junior Julio Convidamos a representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Ires Damian Scuzziato**

- a Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano **Jennifer Thays Chagas Teixeira**

- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora – **Juliana Alves Máximo (fica por último para declarar oficialmente aberta a Conferência)**
Orientação das cartilhas.

NESTE MOMENTO SERÁ DESFEITA A MESA DE HONRA, convido os integrantes a

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

ocuparem as cadeiras do auditório e desejamos apresentar o “Mapeamento Setorial das Políticas de Atendimento à Criança e Adolescente no Município de Toledo - PR”, que está disponível no site do município em banner rotativo e também vamos apresentar aqui para quem não teve acesso ainda.

Um trabalho resultante do estágio da acadêmica de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Julia Bolson Moretto, que contou com a supervisão da assistente social Diretora do Dpto de Infancia e Juventude, Samara Villas Boas . Por meio desta ferramenta, é possível ver a localização de equipamentos e serviços da administração pública municipal destinados ao público infante-juvenil, das áreas da Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Juventude, Conselhos Tutelares, Assistência Social, Cultura, Infraestrutura Rural e Urbana.

Com isso, profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes e a população em geral poderão saber o endereço, o telefone, o horário de atendimento e o objetivo de cada uma destas estruturas - incluídas as localizadas no interior do município.

Temos neste mapa a localização geográfica dos equipamentos e, a partir da disposição territorial destes, será possível identificar possíveis lacunas e mensurar a efetividade do acesso destas pessoas a bens e serviços públicos. Também é um meio de visualizarmos o que Toledo tem feito em relação a esta questão ao longo dos seus 70 anos. Somos e temos que continuar sendo um município que prioriza ações que asseguram direitos básicos a todos, especialmente daqueles que ainda estão no começo da vida.

Queremos destacar também o caráter intersetorial da iniciativa. Esse mapeamento resulta do levantamento de informações que já estavam disponíveis ao público, mas sobretudo da contribuição de cada secretaria envolvida no processo, fornecendo dados para a estagiária acrescentar ao mapa temático que ela desenvolveu no Google Maps, deixando-o bastante completo. Este é um trabalho feito por várias mãos e somos muito gratos a todos que se envolveram nesse processo.

Gostaria também de mencionar que este trabalho de estágio teve um reconhecimento muito positivo também dentro da Universidade e hoje ele se transformou em um projeto de Extensão da Unioeste, contando com bolsistas que irão dar continuidade no que já construímos na Infância e ampliando para os demais segmentos como jovens, idosos e mulheres. Nosso objetivo para além do mapeamento é realizar a tipificação dos serviços da rede de proteção social e confeccionar uma cartilha com os dados sistematizados e segmentados por ciclo de vida da população usuária dos serviços públicos municipais.

Agora para Leitura e aprovação do regimento interno gostaria de chamar a conselheira do CMDCA Pamela Ritter para se fazer presente.

Agora, Chamamos para o início dos trabalhos, as profissionais representantes das Políticas de Saúde, Educação e Assistência Social que irão compor a mesa redonda de debate desta noite, que terá como tema : **A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Convido para compor a mesa a Secretária de Saúde - Gabriela Almeida Kucharski Ravache, a Diretora de Gestão do SUAS - Rosiany Favareto, a Assistente social da HOESP - Diselda Soares da Cunha, a Diretora de Departamento de Ensino Dirce Maria Steffens Kulzer -, a Técnica pedagógica do NRE Franciele Gonçalves de Souza e como mediadora da mesa redonda, a presidente do CMDCA Juliana Alves Maximo.

Obs :tempo de 1 hora para exposição (10 minutos cada politica). A seguir, será aberto debate em plenária, onde poderá haver manifestações por escrito ou verbais, e as verbais terão duração de no máximo 2 minutos.

Final: Gostaríamos de agradecer a presença de todos e todas e reforçar que amanhã iniciaremos às 8 horas com café.

Cerimonial dia 27/10/2022

BOM DIA!

Sejam bem-vindos e bem-vindas nesta manhã para darmos continuidade à nona Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema é: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

As conferências são foros municipais de debates sobre a política de direitos da criança e do adolescente, aberto a todos os segmentos da sociedade e demais interessados. Lembramos que esta nona Conferência está sendo organizada por uma Comissão Organizadora vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano. Este momento tem como principais objetivos:

I - Analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de garantir o princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas bem como nas demais instâncias da rede de proteção,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

II - Atender a convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

III - Avaliar a situação da política de atendimento à criança e adolescente do município de Toledo- PR;

IV - Fomentar a articulação entre Poder Público e Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas de atenção à Criança e ao Adolescente;

V - Definir diretrizes estratégicas que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em consonância com os eixos da Conferência;

VI - Reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos da história, de direitos humanos e de cidadania.

VII - Promover e qualificar a efetiva participação da população de crianças e adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas;

VIII - Eleger e referendar os delegados que participarão da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na noite de ontem, tivemos a abertura desta Conferência e a mesa redonda com representantes das Políticas de Saúde, Educação e Assistência Social discutindo sobre o tema central. Para o dia de hoje, temos a seguinte programação:

08:30 – Apresentação cultural.

08:50 – Abertura e Leitura dos principais pontos do Regimento Interno.

09:10 – Apresentação do monitoramento da Conferência anterior.

09:30 – Apresentação das fotos e relato das pré-conferências.

09:45 – Apreciação e aprovação de propostas.

11:45 – Intervalo para o almoço.

13:30 – Apresentação cultural.

13:45 – Apreciação e aprovação de propostas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

16:00 – Aprovação das prioridades para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16:15 – Apreciação e aprovação das moções.

16:30 – Eleição de delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

17:00 – Encerramento e Café.

Antes, alguns lembretes:

- No período da tarde haverá a apreciação das moções. Elas deverão ser apresentadas por escrito à mesa diretora até às 13h e 30min. de hoje, devidamente assinadas por no mínimo 10% da Plenária presente na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não cabendo alterações posteriores, somente apreciação e aprovação da plenária geral

- Ao final da tarde, faremos a eleição dos delegados para a Conferência Estadual. Para concorrer à vaga de Delegado titular e suplente a pessoa deverá inscrever-se previamente, participar em tempo integral e fazer-se presente no momento da eleição. Só poderão candidatar-se às vagas de Delegados para a Conferência Estadual as pessoas que foram inscritas na categoria de Delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que apresentarão sua inscrição à Comissão Organizadora até às 14:00hs no hall de entrada do evento e que estiverem presentes durante o período da Conferência e no momento da votação. Os adolescentes inscritos para participar como delegados na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão obrigatoriamente estar acompanhados por um responsável, devendo indica-lo na ficha de inscrição.

Para abrir os trabalhos desta manhã, convidamos o Coral de crianças/adolescentes da Ação Social São Vicente de Paulo. A Ação Social São Vicente de Paulo oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes. O SCFV é realizado em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Fiquem agora com o Coral da Ação Social São Vicente de Paulo!

APRESENTAÇÃO DO CORAL DA AÇÃO SOCIAL

Agradecemos à Ação Social São Vicente de Paulo pela belíssima apresentação!

Neste ano de 2022 estamos realizando a nona Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Conferência anterior, ou seja, a oitava Conferência, foi realizada no ano de 2018 e teve 126 propostas aprovadas. O CMDCA realizou o monitoramento da execução dessas propostas e vem neste momento apresentar ao público.

Das 126 propostas aprovadas na Conferência de 2018, 48 foram executadas em sua integralidade, 22 estão sendo executadas e 56 não foram executadas. Assim, as propostas executadas ou em execução representam cerca de 56% do total, e as não executadas, 44%.

Neste ano de 2022, foram realizadas 5 pré-conferências descentralizadas entre os dias 26 e 30 de setembro, nos seguintes macro territórios: Centro, Vila Pioneiro, Jardim Coopagro, Jardim Panorama e Jardim Europa.

As pré-conferências tiveram 5 eixos temáticos, sendo eles:

- Eixo Temático 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia
- Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19
- Eixo Temático 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia
- Eixo Temático 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

- Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19

No total, nas 5 pré-conferências, foram apresentadas 112 propostas, sendo

35 do Eixo 1,

22 do Eixo 2,

23 do Eixo 3,

13 do Eixo 4,

e 19 do Eixo 5.

Vocês podem verificar que receberam um envelope contendo as propostas para apreciação, a cópia do regimento interno e uma ficha de avaliação do evento, além de folhas em branco para anotação.

Neste momento, procederemos a apreciação das propostas, mas antes, ressaltamos algumas questões regimentais. Segundo o artigo 8º, os Delegados participarão desta Conferência com direito a voz e voto, os convidados e observadores terão direito à voz; Os Delegados serão identificados, nos períodos de votação, por crachá diferenciado. Na hipótese de extravio, não será fornecida 2ª via.

A Plenária Final terá por objetivos, conforme artigo 9º do Regimento desta Conferência:

- Apreciar e votar as propostas e moções;
- Eleger e referendar os Delegados, representantes eleitos, para participarem da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Eleger as propostas prioritárias a serem encaminhadas para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ainda, segundo o Art. 10º do Regimento, A Mesa Coordenadora apresentará as propostas previamente encaminhadas, assegurando-se aos Delegados o direito de solicitar esclarecimentos em forma de destaque em qualquer um dos pontos das propostas.

- O relator procederá à leitura do relatório, de modo que os pontos de divergência sejam identificados como destaques.

- As propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

- As alterações de propostas deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, que as submeterão para apreciação, por ordem de chegada à mesa.

- Os propositores de destaques terão 1 minuto para defesa da proposta e com direito a manifestação contrária de 1 minuto, e será permitida réplica por 1 minuto e tréplica por 1 minuto.

- Havendo mais de um destaque na mesma proposta, os propositores de destaque poderão se unir para elaborar nova redação da proposta encaminhando à mesa.

- A aprovação das propostas ou moções se dará por maioria simples dos votos dos Delegados presentes, através do crachá de Delegado.

- Durante o período de votação, estará vetada a manifestação por questões de ordem.

Lembramos, ainda, que as moções deverão ser apresentadas por escrito à mesa diretora até às 13hs e 30min. do dia 27 de outubro de 2022, devidamente assinadas por no mínimo 10% da Plenária presente nesta Conferência, não cabendo alterações posteriores, somente apreciação e aprovação da plenária geral.

Convido a servidora municipal e membro do CMDCA Pamela Ritter para fazer a leitura das propostas para apreciação desta plenária.

LEITURA DAS PROPOSTAS

Encerramos as atividades desta manhã e retornaremos às 13h30min.

*****INTERVALO ALMOÇO*****

Boa tarde!

Continuaremos a apreciação das propostas após apresentação cultural que será realizada pelos educandos do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Nona Gema, que está localizado no Jardim São Francisco e atende diariamente em torno de 130 crianças entre matutino, vespertino e integral. Considerando a relevância do Campo de experiência “Escuta,

fala, pensamento e imaginação”, para o desenvolvimento infantil, é realizado com a turma do Maternal II um amplo trabalho com diferentes Gêneros textuais. A Parlenda “Cadê o toucinho que estava aqui”, faz parte do folclore Brasileiro e representa uma tradição da cultura do nosso povo e a poesia “A casa e seu dono do Autor Elias José”, tiveram bastante aceitação pelas crianças desta turma.

A Poesia e a Parlenda foram bastante exploradas, trabalhando rima, sonoridade das palavras, ampliação do vocabulário, memória, linguagem oral, atenção, escuta, dentre outros. No palco vamos receber as crianças: Arthur, Pedro, Isabelly, Maria Luiza, Helena Medes, Lucas, Miguel e Helena Larini para recitar A Parlenda “Cadê o toucinho que estava aqui” e, na sequência, a poesia “A casa e seu dono do Autor Elias José”.

****APRESENTAÇÃO CMEI****

Agradecemos às crianças do CMEI Nona Gema por estas belíssimas apresentações. Retornamos, assim, a leitura e apreciação das propostas.

****PAMELA CONTINUA LEITURA****

APROVAÇÃO DAS PRIORIDADES PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Texto

Agora, procederemos a leitura das moções para apreciação e aprovação da plenária.

*** LEITURA DAS MOÇÕES – EU***



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Neste momento, faremos a eleição dos delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Segundo o artigo 11 do Regimento, o município de Toledo terá direito a 4 (quatro) vagas para a Conferência Estadual, sendo duas vagas para crianças e adolescentes, uma vaga para conselheiro tutelar e uma vaga para o sistema de justiça. Os delegados para Conferência Estadual serão eleitos e referendados pela plenária da Conferência Municipal. A eleição será feita com a apresentação do candidato por 2 minutos e serão considerados eleitos os aprovados com maioria simples dos votos da plenária, os demais serão considerados suplentes. Os candidatos na categoria criança poderão ser apresentados pelos responsáveis legais. Em caso de empate será eleito o delegado com maior idade. Os delegados eleitos para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão em parceria com a Comissão Organizadora, enviar as propostas para a XI Conferência Estadual em formulário próprio após os trabalhos finais.

ELEIÇÃO DELEGADOS ESTADUAIS

A Comissão organizadora informa que serão fornecidos certificados, em formato digital, aos participantes desta Conferência e o relatório final será disponibilizado ao CMDCA.

DECLARA-SE POR ENCERRADA NONA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Convidamos a todos os presentes para o café que está servido no hall em frente ao auditório.

Anexo 9 – Regimento Interno da Conferência.

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 68 de 19/09/2022, objetiva a consolidação do princípio de prioridade absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

Art. 2º – A Conferência é o Fórum Municipal de debates sobre a criança e o adolescente aberto a todos os segmentos da sociedade, e reunir-se-á, conforme disposto no presente regimento interno para:

I – Analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de garantir o princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas bem como nas demais instâncias da rede de proteção, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

II – Atender a convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); III – Avaliar a situação da política de atendimento à criança e adolescente do município de Toledo- PR;

IV – Fomentar a articulação entre Poder Público e Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas de atenção à Criança e ao Adolescente;

V – Definir diretrizes estratégicas que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em consonância com os eixos da Conferência;

VI – Reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos da história, de direitos humanos e de cidadania.

VII – Promover e qualificar a efetiva participação da população de crianças e adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas;

VIII – Eleger e referendar os delegados que participarão da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2022 e terá como tema central **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 4º – A IX Conferência será realizada no Auditório da PUC – Pontifícia Universidade Católica de Toledo-PR e terá a dinâmica conforme a programação a seguir:

PROGRAMAÇÃO

Dia 26/10/2022

19:00 – Abertura oficial e mesa com autoridades.

19:40 – Leitura e aprovação do Regimento Interno.

20:15 – Mesa redonda sobre o tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. O tema será discutido por representantes de três grandes áreas: saúde, educação e assistência social.

21:15 – Debate e espaço para perguntas.

22:00 – Encerramento.

Dia 27/10/2022

08:00 – Credenciamento e café.

08:30 – Apresentação cultural.

08:50 – Abertura e Leitura dos principais pontos do Regimento Interno.

09:10 – Apresentação do monitoramento da Conferência anterior.

09:30 – Apresentação das fotos e relato das pré-conferências.

09:45 – Apreciação e aprovação de propostas.

11:45 – Intervalo para o almoço.

13:30 – Apresentação cultural.

13:45 – Apreciação e aprovação de propostas.

16:00 – Aprovação das prioridades para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 16:15 – Apreciação e aprovação das moções.

16:30 – Eleição de delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 17:00 – Encerramento e Café.

Art. 5º – O tema da Conferência será apresentado por representantes das políticas públicas das áreas da saúde, educação e assistência social, os quais terão o tempo de uma hora para exposição. A seguir, será aberto debate em plenária, onde poderá haver manifestação por escrito ou verbal, e as manifestações verbais terão duração de no máximo 2 minutos.

Art. 6º – A coordenação dos trabalhos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será dirigida pela Comissão Organizadora da Conferência.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – Poderão participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pessoas inscritas na condição de:

I – Delegados natos – conforme regulamento;

II – Delegados;

III – Convidados;

IV – Observadores.

Art. 8º – Os Delegados participarão da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com direito a voz e voto, os convidados e observadores terão direito à voz, conforme disposto no *artigo 7º* do Regulamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – Todos os membros da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão direito a se manifestar, por escrito ou verbalmente, durante o debate que sucederá a palestra.

§ 2º – Os Delegados serão identificados, nos períodos de votação, por crachá diferenciado. Na hipótese de extravio, não será fornecida 2ª via.

§ 3º – Serão Delegados da IX Conferência Municipal, representantes da sociedade civil organizada, representantes da área governamental, crianças e adolescentes, previamente inscritos respeitando os critérios estabelecidos pelo Regulamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 9º – A Plenária Final terá por objetivos:

I – Apreciar e votar as propostas e moções;

II – Eleger e referendar os Delegados, representantes eleitos, para participarem da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Eleger as propostas prioritárias a serem encaminhadas para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 10º – A Mesa Coordenadora apresentará as propostas previamente encaminhadas, assegurando-se aos Delegados o direito de solicitar esclarecimentos em forma de destaque em qualquer um dos pontos das propostas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

§ 1º – O relator procederá à leitura do relatório, de modo que os pontos de divergência sejam identificados como destaques.

§ 2º – As propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade.

§ 3º – As alterações de propostas deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, que as submeterão para apreciação, por ordem de chegada à mesa.

§ 4º – Os propositores de destaques terão 1 minuto para defesa da proposta e com direito a manifestação contrária de 1 minuto, e será permitida réplica por 1 minuto e tréplica por 1 minuto.

§ 5º – Havendo mais de um destaque na mesma proposta, os propositores de destaque poderão se unir para elaborar nova redação da proposta encaminhando à mesa.

§ 6º – A aprovação das propostas ou moções se dará por maioria simples dos votos dos Delegados presentes, através do crachá de Delegado.

§ 7º – Durante o período de votação, estará vetada a manifestação por questões de ordem.

§ 8º – As moções deverão ser apresentadas por escrito à mesa diretora até as 13:30hs do dia 27 de outubro de 2022, devidamente assinadas por no mínimo 10% da Plenária presente na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação da plenária geral.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 11 – De acordo com Regulamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o município de Toledo terá direito a 4 (quatro) vagas, conforme segmento e quadro estabelecido da seguinte forma:

Município	Porte	Crianças e Adolescentes	Conselheiros Tutelares	Sistema de Justiça	Total de vagas
Toledo	Grand e		2	1 1	4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

§ 1º – Os delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente serão eleitos e referendados pela plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – Os adolescentes inscritos para participar como delegados na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão obrigatoriamente estar acompanhados por um responsável.

§ 3º – No ato do preenchimento da ficha de inscrição a criança ou adolescente deverá indicar o seu representante legal que acompanhará o mesmo na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º – Para concorrer à vaga de Delegado titular e suplente a pessoa deverá inscrever-se previamente, participar em tempo integral e fazer-se presente no momento da eleição da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º – Poderão candidatar-se às vagas de Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas que foram inscritas na categoria de Delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que apresentarão sua inscrição à Comissão Organizadora que ocorrerá após a aprovação deste Regimento Interno até às 14:00hs no hall de entrada do evento e que estiverem presentes durante o período da Conferência e no momento da votação.

§ 6º – Caso não tenha representante na categoria do Sistema de Justiça, a vaga poderá ser substituída por algum conselheiro tutelar. **(texto incluído pela plenária durante a apreciação na 9ª Conferência)**

Art. 12 – A eleição será feita com a apresentação do candidato por 2 minutos e serão considerados eleitos os aprovados com maioria simples dos votos da plenária os demais serão considerados suplentes. Os candidatos na categoria criança poderão ser apresentados pelos responsáveis legais.

§ 1º – Em caso de empate será eleito o delegado com maior idade como titular.

§ 2º – Os delegados eleitos para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão em parceria com a Comissão Organizadora, enviar as propostas para a XI Conferência Estadual em formulário próprio após os trabalhos finais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Serão fornecidos certificados, em formato digital, aos participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14 – Será fornecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Adolescente (CMDCA), pela Comissão Organizadora, o relatório final da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 15 – Sempre que houver descumprimento do presente Regimento, assegura-se aos Delegados, Convidados e Observadores o direito de levantar questões de ordem.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 17 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação na Plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ASSEMBLEIA GERAL

Pontifícia Universidade Católica de Paraná, *Campus* Toledo-PR.

Toledo, 26 de Outubro de 2022.

APROVADO PELA PLENÁRIA EM 26/10/2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Anexo 10 – Moções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



4

FORMULÁRIO PARA MOÇÃO¹

APOIO

REPÚDIO

OUTRA

A que se destina:	Senado Federal
Nome:	Mariliz Borges Leite
Órgão:	Secretaria de Assistência Social
Texto: Apresento a mesa diretora presente na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 9º do Regimento Interno, esta moção, a ser encaminhada para (a quem se destina) _____ para manifestar...	
Repúdio à proposta de redução da maioria do quórum prevista na Emenda Constitucional PEC 151/2015	
Assinam: _____	
(assinatura das entidades e ou pessoas que propõem essa moção)	

Art. 9º [...] § 9º As moções deverão ser apresentadas por escrito à mesa diretora devidamente assinado por no mínimo 10% da Plenária presente na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação.

	PARTICIPANTES	ASSINATURA
1	Juliana Alves Máximo	Juliana Máximo
2	Jenara Alves Boer Góss	Jenara Góss
3	Jennifer Inays Chagas Teixeira	J. Teixeira
4	Vanilla Távora Percechi	Vanilla Percechi
	PARTICIPANTES	ASSINATURA
5	Edis Jonaini Souza Coelho	Edis Coelho

¹ Proposição por meio da qual se manifesta apoio, pesar ou protesto em relação à acontecimento ou ato de relevância pública ou social. Proposta apresentada numa assembleia e submetida a avaliação e votação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



**9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



2

6	Valdemir dos Santos Souza	Valdemir
7	Tatiani M. Finkler de L. Guzzo	Tatiani
8	Barcilia Aquino	Barcilia
9	Terézinha Pereira do Silva	Terézinha
10	Ammanda Karaline Biehmelt	Ammanda K. Biehmelt
11	Paula Marcela Santos	Paula Santos
12	Gabriel Ap da S. Helder	Gabriel Ap da S. Helder
13	Gabriel H. Santos	Gabriel H. Santos
14	Vitória B. R. Simsem	Vitória B. R. Simsem
15	Larissa Lopes Borges Maria	Larissa Maria
16	Saabele Olivetti	Saabele Olivetti
17	Geiza Cristina Berge	Geiza
18	Dilmar Luiz Pappo	Dilmar
19	Juliana Costa	Juliana
20	Terézinha F. S. S. S. S.	Terézinha F. S. S. S. S.
21	Rodrigo Daniel J. Leandro	Rodrigo
22	Franck Louze	Franck
23	Samara D. Moraes	Samara D. Moraes
24	Cíntia Regina Baum	Cíntia Baum
25	Trabel Cristina dos Santos Marques	Trabel Marques
26	Fernanda Bonfim Kuhn	Fernanda Kuhn
27	Raquel Cassol dos Silva	Raquel
28	Debra Lucia S. Kawaschi	Debra
29	Clorice Ana Ruediger	Clorice Ana Ruediger
30	Andréia M dos S. Trimbado	Andréia M dos S. Trimbado

Art. 9º § 9º As moções deverão ser apresentadas por escrito à mesa diretora devidamente assinadas por no mínimo 10% da Plenária presente na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



**9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



3

6	Patricia Fabiane Schmorenberger	Pat.
7	Rosony Loreto	Rosony
8	LINEU WUTZKE	Lineu Wutzke
9	Diselda Soares da Cunha	Diselda
10	Barbara Pluiz Quatta	Barbara
11	Jaine Condine Lourenco	Jaine Lourenco
12	Jaqueline A. Eberhardt	Jaqueline A.E.
13	Elisone J. Luto Mondes	Elisone J. Luto Mondes.
14	Vanessa Cristina Funguero	Vanessa
15	Francielle Gonçalves de Souza	Francielle G. de Souza
16	ANA ALICE	Ana
17	GABRIEL C. CARVALHO	GABRIEL C. Carvalho
18	GABRIEL LUIZ	Gabriel Luiz
19	Luucas Gabriel	Luucas Gabriel
20	Tamara B. Neves	Tamara
21	AMANDA AZEVEDO DE ALMEIDA	Amanda
22	DANILO MOURARIN DE ALMEIDA	Daniilo Mourarin
23	Fátima Alves Marques	Fátima A. Marques
24	Deira Loucia R. dos Santos	Deira
25	Adriana Sp. da Silva Bissani	Adriana
26		
27		
28		
29		
30		

Art. 9º § 9º As moções deverão ser apresentadas por escrito à mesa diretora devidamente assinado por no mínimo 10% da Plenária presente na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não cabendo alterações, somente apreciação e aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Anexo 11 – Delegados eleitos para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR**

INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE DELEGADO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL

Nome: <u>Wilson Junior Julio</u>		Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M () F
Data de Nascimento: <u>13/04/1991</u>	CPF: <u>073.609.699-03</u>	RG: <u>10.488.776-8</u>
Tel: (45) 9 9864-6674	Celular (45) <u>9 9864-6674</u>	
Endereço: <u>avenida Maripá, nº 3236, AP nº 02</u>		Município: <u>Toledo</u>
Profissão: <u>conselheiro tutelar</u>	Local de Trabalho: <u>CF II</u>	
E-mail: <u>WJUNIORJULIO.MCI@GMAIL.COM</u>		
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		Seguimento: <input type="checkbox"/> Criança / Adolescente <input checked="" type="checkbox"/> Rede de Proteção / Governamental <input type="checkbox"/> Sociedade Civil / Não Governamental

Titular

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR

INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE DELEGADO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL

Nome: Teresinha Ferreira de Souza Sulino Sexo () M (X) F
 Data de Nascimento: 26/05/1976 CPF: 95500901915 RG: 6084102-0
 Tel: (45) 999497936 # Celular (45) (999) 30547282
 Endereço: Francisco Finkler, 724, Panorama Município: Toledo
 Profissão: Conselheira Tutelar Local de Trabalho: Conselho Tutelar I
 E-mail: teresulino@gmail.com

Escolaridade:
 Fundamental
 Médio
 Superior
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado

Seguimento:
 Criança / Adolescente
 Rede de Proteção / Governamental
 Sociedade Civil / Não Governamental

Titular

entregar ao Rêlme

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO PR

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: maria aparecida Dias Leite Sexo () M (X) F
 Data de Nascimento: 23/04/1969 CPF: 04359562993 RG: 89791324
 Tel: () 999 448048 Celular: () 999 448048
 Endereço: Rua Jéssica da Rocha Cunha 928 Município: Toledo
 Profissão: superintendente Local de trabalho / Estudo: _____
 E-mail: 8540834@gmail.com

Escolaridade:
 Fundamental
 Médio
 Superior
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado

Segmento:
 Criança / Adolescente
 Rede de Proteção / Governamental
 Sociedade Civil / Não Governamental

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR

INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE DELEGADO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL

Nome: Roxilme Dian Nogueira Sexo M () F
Data de Nascimento: 19/02/2009 CPF: 430.549.519-52 RG: 53488118
Tel: (45) 9944-8048 Celular (45) 9914-0966
Endereço: Rua General Floriano de Azevedo 928 Jardim Europa Município: Toledo
Profissão: Estudante Local de Trabalho/Estudo: CEDE
E-mail: Roxilme.Nogueira@escola.pr.gov.br

Escolaridade:
 Fundamental
() Médio
() Superior
() Especialização
() Mestrado
() Doutorado

Seguimento:
 Criança / Adolescente
() Rede de Proteção / Governamental
() Sociedade Civil / Não Governamental

Titular

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR

INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE DELEGADO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL

Nome: Rian E. Convalho Sexo M () F

Data de Nascimento: 06/07/2009 CPF: 124.588.769.60 RG: 146632149

Tel: (45) 998040499/PAIS Celular (45) 9985-4325/MEU

Endereço: Rua Florio do PRÁ, 1357 Município: Toledo

Profissão: Estudante Local de Trabalho/Estudo: STCIV - Colégio Estadual Jardim Europa

E-mail: Rian.Eduardo7899@gmail.com

Escolaridade:
 Fundamental
 Médio
 Superior
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado

Seguimento:
 Criança / Adolescente
 Rede de Proteção / Governamental
 Sociedade Civil / Não Governamental

Titular

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Entregou aos Rôm e Cirovalho

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO PR

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Silvana Maria Cornalho Sexo M F
Data de Nascimento: 03/07/1976 CPF: 040.269.719-7 ORG: 9.179.491-9
Tel: (45) 998047991 Celular: (45) 998040499
Endereço: Rua. Gláucia Dal pra 1357. STC4 Município: Toledo-PR
Profissão: _____ Local de trabalho / Estudo: _____
E-mail: Danielle.cornalho1473@gmail.com

Escolaridade:

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado

Segmento:

- Criança / Adolescente
 Rede de Proteção / Governamental
 Sociedade Civil / Não Governamental



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Anexo 12 – Listas de presença dos delegados e participantes da IX Conferência.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Planilha 1

9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Delegados Natos	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
1. <i>[Nome]</i>			
2. Camilla Tatiara Perachi	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
3. Chirlei Echart		<i>[Assinatura]</i>	
4. Deborah Caroline dos Reis Ribeiro	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
5. Diselda Soares da Cunha	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
6. Edmara de Souza	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
7. Elis Francini Souza Coelho	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
8. Franz Menegasso	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
9. Ires Damiani Scuziato	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
10. Ivan Junior Peron	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
11. Jaqueline Alves Eberhardt	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
12. Juliana Alves Maximo de Souza	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
13. Keila Mariano Bet	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
14. Lineu Wurtke	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
15. Magna Marcia Merlini	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
16. Maria Inês Borges Manica	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
17. Sand	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
18. Monica Viviane de Ramos Batisti	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
19. Pamela Ritter	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
20. Patricia Fabiane Schmorenberger	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
21. Paula Danielle Lopes	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
22. Rafael Vinicius Francisco Franco	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Planilha 1

90 CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
23 Rodrigo Assufi Dallanói			
24 Samara Villas Boas Gobbi	<i>Samara Boas</i>	<i>Josely Boas</i>	
25 Sara da Rosa da Cruz			
26 Tatiani Pauli			
27 Valéria Medeiros	<i>Valéria Medeiros</i>	<i>Valéria Medeiros</i>	<i>Valéria Medeiros</i>
28 <i>Valdineice das Pontes Souza</i>		<i>Valdineice das Pontes Souza</i>	
29 <i>Neve Polcia</i>			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			

Página 2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

90 CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Planilha 1

Nome	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
1 Adriana AP. Da Silva Bissane	—	—	—
2 Adriana Morais Traesel	—	—	—
3 Alan Junior Julio	<i>[Signature]</i>	<i>Adriana M. Amoroso</i>	<i>Adriana M. Amoroso</i>
4 Aldair Fernando Leal	<i>[Signature]</i>	<i>Aldair Fernando Leal</i>	<i>[Signature]</i>
5 Alicia Garcia	<i>Alicia Garcia</i>	<i>Alicia Garcia</i>	<i>Alicia Garcia</i>
6 Alisson Brayan dos Santos	—	—	—
7 Alyssin Gabriel B	—	—	—
8 Amanda Natalia Azevedo De Almeida	—	<i>Amanda</i>	—
9 Ana Alice	—	—	<i>Ana Alice</i>
10 Angela Silvana Kolberg	—	—	—
11 Bruna Tereza Ferreira	—	—	—
12 Bruna Torri Saldanha	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
13 Carla de Jesus Lima	—	—	—
14 Carla Patricia Rodrigues RADTKE	—	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
15 Carla Taischein de Oliveira	—	<i>[Signature]</i>	—
16 Carolini Silva	—	—	—
17 Cauã Tulliano	—	—	—
18 Cinthia Regina Brun	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
19 Clarice Ana Ruediger	—	<i>Clarice A. Ruediger</i>	<i>[Signature]</i>
20 Clarice Kauane Mariano dos Santos	—	—	—
21 Cláudia França	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
22 Cleonice Cristiane Candido Queirog	—	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
23 Cleverson Henrique Da Silva Lima	—	—	—
24 Cleverson Jansen dos Santos	—	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

Elaine Buzqui do gillno

[Signature]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Planilha 1

90 CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
25) Cristiane Vitoria Duran			
26) Cristhane Novello	<i>CS</i>	<i>CS</i>	<i>CS</i>
27) Cristiane Bolzan Cogo			
28) Daniel Bom Fim Alves			
29) Daniel Fernando Troni Campos	<i>Daniel</i>	<i>Daniel</i>	
30) Debora Lucia Schimid Kowaski	<i>D</i>	<i>Debora L. S. Kowaski</i>	<i>Debora L. S. Kowaski</i>
31) Douglas Rafael da Silva Scaravonato		<i>Douglas</i>	
32) Edeym Alamy Gonçalves			
33) Eduardo Borgescele da Silva			
34) Eduardo Gabriel Castro de Oliveira			
35) Eduardo Miranda			
36) Elis Francini Souza Coelho			
37) Eliane Marcia Costa			
38) Eliane S. Brum		<i>Elis</i>	<i>Elis</i>
39) Eloisa Gabriela Orides			
40) Erica Alves Moraes		<i>Erica Moraes</i>	<i>Erica Moraes</i>
41) Évellyn Kassiana Dos Santos			
42) Evellyn Kaiane da Silva			
43) Fatima Alves Marques		<i>Fatima Alves Marques</i>	<i>Fatima Alves Marques</i>
44) Felipe E. S. Queiroz			
45) Felipe Egidio Roque			
46) Fernanda Neyssinger		<i>Fernanda Neyssinger</i>	<i>Fernanda Neyssinger</i>
47) Fernando H. Gomes		<i>Fernando H. Gomes</i>	<i>Fernando H. Gomes</i>
48) Franciele de Souza	<i>Franciele Souza</i>	<i>Franciele S.</i>	<i>Franciele</i>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

90 CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Planilha1

Nome	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
49 Prantky Jean	—	—	—
50 Gabriel Luiz	—	—	—
51 Gabriela Lô Santos	<i>gabriel Lô Santos</i>	<i>gabriel Lô Santos</i>	<i>gabriel Lô Santos</i>
52 Gabriela Luana Miranda De Souza	—	—	—
53 Gabriele de Souza Viela	—	—	—
54 Gabriele Fernanda de Oliveira	—	—	—
55 Gabrieli Vitória Dacol	—	—	—
56 Gilsônia P. De Andrade	—	—	—
57 Guilherme Oliveira de Messina	—	—	—
58 Guilherme W. Siloti	—	<i>Guilherme W. Siloti</i>	<i>Guilherme W. Siloti</i>
59 Heloisa Heiss Giarretta	<i>Heloisa</i>	<i>Heloisa</i>	<i>Heloisa</i>
60 Henrique	—	—	—
61 Igor Augusto Santos da Silva	—	—	—
62 Igor Matheus Ferreira de Iolanda	—	—	—
63 Ilone De Lima Nardes Beppler	—	—	—
64 Ingrid Gabriely Pimentel Celestino	—	—	—
65 Isabela Clivati	<i>Isabela Clivati</i>	<i>Isabela Clivati</i>	<i>Isabela Clivati</i>
66 Isabelly Dias Moura	—	—	—
67 Jaina Caroline Lunkes	<i>Jaina Lunkes</i>	<i>Jaina Lunkes</i>	<i>Jaina Lunkes</i>
68 Jennifer Thays Chagas Teixeira	<i>Jennifer Thays Chagas Teixeira</i>	<i>Jennifer Thays Chagas Teixeira</i>	<i>Jennifer Thays Chagas Teixeira</i>
69 Jessica Amanda Wiedehoft	—	—	—
70 Joice Karniti dos Santos	—	<i>Joice Karniti</i>	<i>Joice Karniti</i>
71 Jonathan Dos Santos	—	—	—
72 Julia Neves de Andrade	—	—	—



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Planilha 1

Nome	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
73 Julia Rosa Alves Silva	—	—	—
74 Juliane Sutti	—	—	—
75 Juliano Dias Ferreira Pegel	—	—	—
76 Kaira Carla Sikore	—	—	—
77 Kanã	—	—	—
78 Kanã Lutz Areco	—	—	—
79 Kaiana Vitoria Oliveira de V.	—	—	—
80 Laurenina Pavan	—	—	—
81 Leandro Dos Reis	—	—	—
82 Liliani Ferreira Sato	—	—	—
83 Lucas Eduardo	—	—	—
84 Luis Cassio De Oliveira	—	—	—
85 Luiz Carlos Ruks	—	—	—
86 Luiz Maria De A. Da Silva	—	—	—
87 Maicon R. Lopes	—	—	—
88 Maria de Lourdes Martins	—	—	—
89 Maria Eduarda Da Silva	—	—	—
90 Maria Eduarda Elisbom da Silva	—	—	—
91 Marília Borges Leite	—	—	—
92 Marlon Gustavo Da Silva Valdivino	—	—	—
93 Mathheus Rodrigues da Silva	—	—	—
94 Miguel Apº R. Da Silva	—	—	—
95 Myckael Costa	—	—	—
96 Natália Gomes Muniz	—	—	—

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Planilha 1

9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE







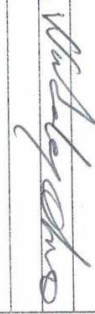














Nome	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
97 Nathalia Cristina Póher			
98 Nicole C. F. de Oliveira			
99 Noemia L. Kirch			
100 Pamela Motin Dartora (41) 999958392			
101 Pamela Ritter			
102 Rafael Henrique S. C.			
103 Rafael Ramers Campos			
104 Raquel Cassol da Silva			
105 Raquel Wammes Schwab 45-99918-0717			
106 Rayana Damásio Vieira			
107 Rayssa Costa			
108 Rian E. Carvalho			
109 Rikelme Dias Nogueira			
110 Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro			
111 Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos			
112 Rosane Aparecida Pancera Kagut 999316956			
113 Rosiany Favareto			
114 Sabrina Mirielly Borth Gomes			
115 Salete de Almeida			
116 Stefani C. Prado			
117 Tamara Bispo Neves			
118 Tatiana Stahl			
119 Tatiana Vanilse Dreier			
120 Tatiame Maria Finkler de Lima Guizzo			

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Planilha1

90 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
121 Thais Regina Berra			
122 Thiago Dall Ogrio Vianna			
123 Uribatã Allan dos Santos			
124 Valmir Santiago Ramos			
125 Vanessa Vinciguerra VENCIGUERRA	45 98428-1861		
126 Vera Lucia de Oliveira			
127 Vera Lucia R. Dos Santos Da Rosa			
128 Victor Gabriel Domingues Costa Mariel			
129 Wagner Eduardo de Moura			
130 Wanderley Olivo			
131 Wigley Ornil			
132 William Gabriel da Silva de A.			
133 William José Hama Guimarães			
134 Van Patrick Hegele			
135 Zilda De Souza Lima ALMEIDA	999361046		
136 Isabela Sanchez Fernandes			
137 Nicol Klein Jrna			
138 Divice Maria Steffens Kufza			
139 Davido Fernandes Silva			
140 Burgelipe Gomes Silva			
141 Marcelia Montem Paredes Aquino		45 989142393	
142 Emmanuel Karoline Bernardt		45 999241752	
143 Caroline G. de Almeida Bissoni			
144 Caroline G. de Almeida Bissoni			
145 Patrícia Helena Cardoso			
146 Nicolas Taciano Kunkel			

Página 6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

90 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Planilha 1

Nº	Nome	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
147	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
148	Paula de S. Santos	Paula de S. Santos		
149	Daniela de Moraes Siqueira	Daniela de Moraes Siqueira	Daniela de Moraes Siqueira	Daniela de Moraes Siqueira
150	Daniela de Moraes Siqueira	Daniela de Moraes Siqueira	Daniela de Moraes Siqueira	Daniela de Moraes Siqueira
151	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
152	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
153	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
154	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
155	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
156	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
157	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
158	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
159	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
160	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
161	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
162	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
163	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
164	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
165	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
166	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
167	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
168	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
169	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
170	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
171	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes
172	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes	Flavio de Moraes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

90 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Planilha 1

Nome	26/10/22	27/10/22 Manhã	27/10/22 Tarde
173 Poivre Francisco 4599913-1603			
174 Vitoria L. S. Lima 45 99990-6079		Poivre f. Vitoria L. S. Lima	Vitoria L. S. Lima
175 Rapsala Paul Fante Haupt 99835359		Rapsala Paul Fante Haupt	
176 Guaraná Mrio Reusschuid			
177 Poivre J. Jansen		Poivre J. Jansen	Poivre J. Jansen
178 Christiane R. Stiffen de Lima	45 999 9939 89	Christiane R. Stiffen de Lima	Christiane R. Stiffen de Lima
179 Mlyn Mrc Pontes Fauce	45999 95 0413	Mlyn Mrc Pontes Fauce	
180 Mlyn Mrc Pontes Fauce	45999430304	Mlyn Mrc Pontes Fauce	
181 Guadalupe Recalde	45 9994562413		
182 Grande Rmha Rette	45 9 9808-1901	Grande Rmha Rette	Grande Rmha Rette
183 Penelope Fritine de Souza Julia	4599949 7936	Penelope Fritine de Souza Julia	Penelope Fritine de Souza Julia
184 Mlyn Mrc Pontes Fauce	45 999 95 0413	Mlyn Mrc Pontes Fauce	
185 GENI Vitor RIE	45 999 38 7121	GENI Vitor RIE	
186 Jael Cort. dos Marques	45 99839-4251	Jael Cort. dos Marques	Jael Cort. dos Marques
187 Andraia M dos S. Simabde	45 998 0983 17	Andraia M dos S. Simabde	Andraia M dos S. Simabde
188 Mlyn Mlyn Simon Fauce S	45 999426175	Mlyn Mlyn Simon Fauce S	
189 Poivre Mrc Bering	45 99956588	Poivre Mrc Bering	Poivre Mrc Bering
190 Juliana Garcia Morante Brita	44 999424988	Juliana G. M. Brita	Juliana G. M. Brita
191 Poivre J. Jansen		Poivre J. Jansen	
192 Christiane R. Stiffen de Lima		Christiane R. Stiffen de Lima	
193 Poivre J. Jansen		Poivre J. Jansen	
194 Shais Fátima Cassiano de Paschimato		Shais Fátima Cassiano de Paschimato	Shais Fátima Cassiano de Paschimato
195 Marília Regina Kehn		Marília Regina Kehn	
196 Marilda Aparecida de M. S. S.		Marilda Aparecida de M. S. S.	
197 Poivre J. Jansen	45 99964-6702	Poivre J. Jansen	
198 Rapsala de M. Souza	99983 1486	Rapsala de M. Souza	

Memoranda Katherine Deparis (45) 999103369
Gabriela Corrêa de Araujo (45) 99410-1135
Página 8

Anexo 13 – Ata da IX Conferência.

Ata

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas e vinte minutos ocorreu a abertura da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no auditório da PUCPR *Campus* Toledo. A conselheira do CMDCA Pamela Ritter realizou a leitura do cerimonial, convidando para participar da mesa de honra: o adolescente Rian Eduardo Carvalho (qual recebeu as demais autoridades), a presidente do CMDCA Juliana Alves maximo de Souza, a Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano Jennifer Thays Teixeira Chagas, o Conselheiro Tutelar Alan Junior Julio, e a representante do CEDCA/PR Ires Damin Scuzziato. Após as falas dos convidados da mesa de honra, fora lido o Regimento Interno da Conferência para apreciação e aprovação pela plenária. A delegada nata Ires Damian Scuzziato sugeriu inclusão de texto no regimento, no capítulo que trata da eleição de delegados para a XI Conferência Estadual. Na sequência iniciou-se a mesa redonda de discussão sobre o tema da Conferência “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. Para esse momento foram convidados representantes de três grandes áreas, a saber: saúde, educação e assistência social e teve como principal objetivo relatar as experiências e impactos durante e pós pandemia relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes. Estiveram presentes para representar a Política de Assistência Social: Rosiany Favareto, diretora de Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social. Para representar a Política de Educação: Dirce Kunzler, Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, e Franciele Gonçalves de Souza do Núcleo Regional de Educação de Toledo-PR. Para representar a Saúde: Diselda da Cunha, assistente social do Hospital Bom Jesus HOESP, e o médico Dr. Fernando Pedrotti, atualmente Diretor da 20ª Regional de Saúde. Ao final das apresentações de cada convidado iniciou-se o debate com a plenária presente, os quais puderam fazer perguntas e compartilhar relatos sobre o período de trabalho durante a pandemia. Após, a cerimonialista declarou encerrados os trabalhos da noite, convidando para a continuidade no dia seguinte. No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, no mesmo local, às oito horas da manhã, a delegada nata Camila Taiara Perachi iniciou com leitura do cerimonial e convidou para apresentação cultural, o Coral da Ação Social São Vicente de Paulo. Após a apresentação do Coral, apresentou-se o monitoramento das propostas aprovadas na VIII Conferência, e também foram apresentadas as fotos da formação dos profissionais e dos participantes durante as cinco pré-conferências. Na sequência iniciou-se a leitura das propostas. Compuseram a mesa organizadora para a leitura das propostas e organização dos destaques as delegadas natas: Samara Villas Boas Gobbi, Juliana Alves Maximo, Patricia Fabiane Schnorenberger e a colaboradora Marília Borges Leite. Os participantes com direito a voto, chamados como delegados, manifestaram-se pedindo “destaque” nas propostas que tinham intenção de pedir

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

alteração, supressão, ou ainda esclarecimentos sobre tal proposta. Das 112 propostas, 89 foram aprovadas sem destaque, 23 propostas tiveram pedido de destaque. Os participantes tiveram um tempo para discutir sobre os destaques solicitados e assim encaminhar à mesa diretora o texto com a indicação da solicitação referente a proposta. Assim, novamente foram apreciadas e votadas as propostas com destaque, inclusive com direito a manifestação de no microfone de réplica e tréplica. Ao final, das 23 propostas tiveram pedido de destaque: 08 foram aprovadas com alteração de texto, 03 foram aprovadas com inclusão de responsabilidades, 06 propostas mantidas com texto original e 06 suprimidas. Após o término das propostas, ocorreu o intervalo para o almoço. O retorno às atividades deu-se às treze e trinta horas e iniciou-se com a apresentação das crianças do CMEI Nona Gema. Após apresentação foi realizada a apreciação e votação das propostas a serem enviadas para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram indicadas 14 propostas, sendo que poderiam ser enviadas 3 propostas de cada eixo de discussão, a saber: Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19. A cerimonialista realizou a leitura de uma moção para aprovação da plenária, a qual foi validada com 50 assinaturas e aprovada. A mesa organizadora recebeu até às treze e trinta horas cinco inscrições de delegados estaduais e às quatorze e trinta horas ocorreu a apresentação dos candidatos, sendo os eleitos: Rikelme Dias Nogueira e Rian Eduardo Carvalho representando a categoria Criança e Adolescente, na categoria Conselho Tutelar: Alan Junior Julio e Teresinha Ferreira de Souza Sulivio. Após a conclusão de todos os trabalhos, a Presidente do CMDCA declarou encerrada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ofereceu um lanche na saída para os participantes do evento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Anexo 14 – Modelo de Crachá de participante e delegado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

NOME: _____

DELEGADO



"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

NOME: _____

DELEGADO



"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

NOME: _____

DELEGADO



"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

NOME: _____

DELEGADO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

NOME: _____
PARTICIPANTE



"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

NOME: _____
PARTICIPANTE



"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

NOME: _____
PARTICIPANTE



"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

NOME: _____
PARTICIPANTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

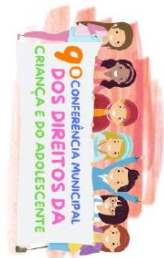
Município de Toledo

Estado do Paraná

Anexo 15 – Modelo do Certificado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Certificamos que _____ participou da **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** nos dias 26 e 27 de outubro de 2022, no Auditório da PUCPR, totalizando 12 horas.

Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

Toledo, de novembro de 2022.



JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher,
Família e Desenvolvimento Humano



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

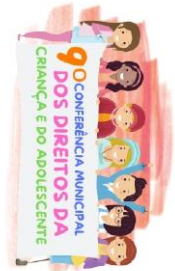


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná



9 O CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PROGRAMAÇÃO

Dia 26/10/2022

- 19:00 – Abertura oficial e mesa com autoridades.
- 19:40 – Leitura e aprovação do Regimento Interno.
- 20:15 – Mesa redonda sobre o tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades; ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. O tema será discutido por representantes de três grandes áreas: saúde, educação e assistência social.
- 21:15 – Debate e espaço para perguntas.
- 22:00 – Encerramento.

Dia 27/10/2022

- 08:00 – Credenciamento e café.
- 08:30 – Apresentação cultural.
- 08:50 – Abertura e Leitura dos principais pontos do Regimento Interno.
- 09:10 – Apresentação do monitoramento da Conferência anterior.
- 09:30 – Apresentação das fotos e relato das pré-conferências.
- 09:45 – Apresentação e aprovação de propostas.
- 11:45 – Intervalo para o almoço.
- 13:30 – Apresentação cultural.
- 13:45 – Apresentação e aprovação de propostas.
- 16:00 – Aprovação das prioridades para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 16:15 – Apreciação e aprovação das moções.
- 16:30 – Eleição de delegados para Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 17:00 – Encerramento e Café.



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

Anexo 16 – Fotos Pré-Conferências.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná



Anexo 17 – Fotos IX Conferência.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

